



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Dezembro de 2023



SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de janeiro de 2024 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

dgo@dgo.gov.pt | www.dgo.gov.pt/execucaoorcament

Índice global

I. SUMÁRIO	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5
II.1. Saldo	6
II.2. Despesa	8
II.3. Receita	21
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental	37
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	38
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES.....	71
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	72
B. Glossário	78
C. Siglas e Acrónimos	84

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	4	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	22
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	7	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	23
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	10	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	24
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	26
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	13	Quadro 17. Restantes receitas.....	28
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	14	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia	17	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado.....	35
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	18	Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico	37
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	19	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	38
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	20		
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas.....	22		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	3	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — <i>Stock</i> em final de período	36
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2022 para 2023	6	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — <i>Stock</i> em final de período	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	8		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações públicas	21		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40	Anexo XIV. Execução orçamental da Administração Regional	54
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	41	Anexo XV. Execução Orçamental dos Municípios	55
Anexo III. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Pandemia de COVID-19 pelas Administrações Públicas.....	43	Anexo XVI. Despesa com ativos financeiros do Estado	56
Anexo IV. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por subsector das Administrações Públicas	44	Anexo XVII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	57
Anexo V. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	45	Anexo XVIII. Dívida não financeira da Administração Pública	58
Anexo VI. Conta Consolidada da Administração Central.....	46	Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	59
Anexo VII. Execução orçamental do Estado	47	Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	63
Anexo VIII. Receita do Estado	48	Anexo XXI. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	65
Anexo IX. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos.....	49	Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023.....	66
Anexo X. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	50	Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	69
Anexo XI. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	51		
Anexo XII. Execução orçamental da Segurança Social.....	52		
Anexo XIII. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	53		

I. SUMÁRIO



I. SUMÁRIO

Em dezembro de 2023, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo orçamental de 7348 milhões de euros, o que se traduz numa melhoria de 10784,9 milhões de euros, face ao verificado em igual período do ano anterior, em resultado do crescimento da receita (15,1%) superior ao da despesa (4,4%). O saldo primário cifrou-se em 14137,3 milhões de euros, mais 11020 milhões de euros face a 2022.

Este resultado encontra-se influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA¹ no valor de 3018,3 milhões de euros. Esta operação não tem impacto no saldo em contas nacionais, assumindo uma natureza financeira.

Ajustado do efeito inerente ao FPCGD, as AP registaram um saldo orçamental de 4329,6 milhões de euros, traduzindo uma melhoria de 7766,6 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado do aumento da receita (12,1%) ter sido superior ao da despesa (4,4%). Relativamente à despesa primária, registou-se um incremento também de 4,4%. O saldo primário situou-se em 11119 milhões de euros, mais 8001,7 milhões de euros do que em 2022.

O crescimento da receita, em 12,1%, excluindo a operação de transferência do FPCGD, reflete fundamentalmente a evolução da receita fiscal (11,8%) – com destaque para o IRS, o IVA e o IRC – e contributiva (10,7%) cujo desempenho traduz a evolução positiva do mercado de trabalho.

Saldo global e primário das Administrações Públicas, excluindo a transferência do FPCGD para a CGA, melhoram em 7766,6 e 8001,7 milhões de euros, respetivamente.

Evolução favorável resulta da variação ocorrida na receita (12,1%) ser superior à da despesa (4,4%).

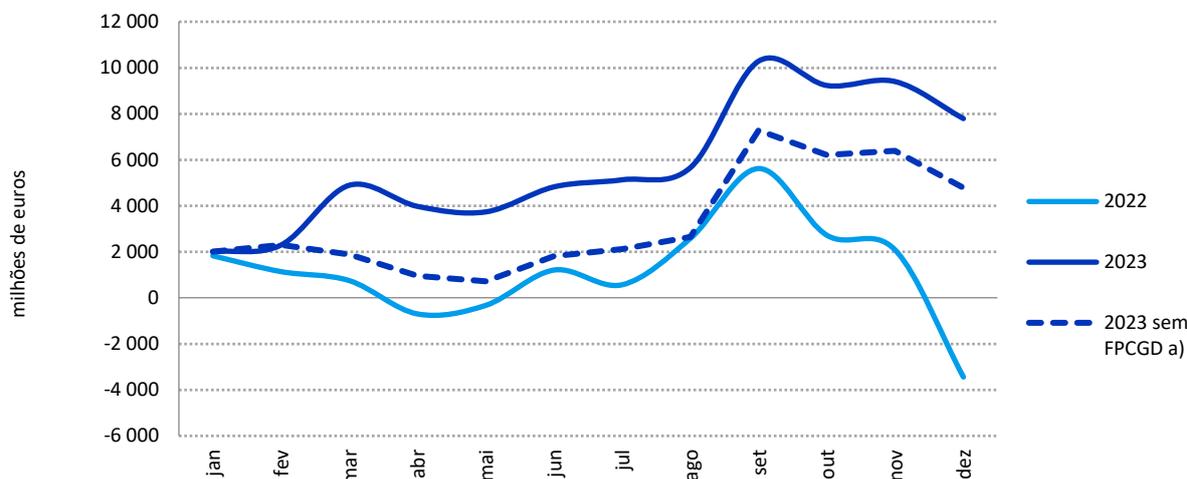
Despesa e despesa primária crescem 9% e 9,4%, respetivamente, excluindo efeito das medidas extraordinárias COVID-19 e de mitigação do choque geopolítico².

¹ A transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU), e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões BNU – Banco Nacional Ultramarino (FPBNU), nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.

² Doravante designadas por medidas extraordinárias.

Excluindo a transferência para o FPCGD, a **receita não fiscal e não contributiva** evidenciou um crescimento de 15,3%, influenciado pelo comportamento da receita das transferências (31,2%) e das restantes receitas (51,2%, sobretudo devido à execução das RNAP), sendo ainda de referir os crescimentos apresentados nas taxas, multas e outras penalidades (7,7%) e nas vendas de bens e serviços correntes (4,3%).

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

O **crescimento da despesa** efetiva e primária é de 4,4%, sendo explicado principalmente pelos aumentos com as **despesas com pessoal** (7,5%), a **aquisições de bens e serviços** (6,3%), as **transferências** (1,5%) e o **investimento** (10,6%).

A evolução das despesas com pessoal reflete, fundamentalmente, o efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, bem como os desenvolvimentos nas carreiras da área da Saúde.

O crescimento na aquisição de bens e serviços foi impulsionado pela reclassificação das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, o maior volume de pagamentos no Serviço Nacional de Saúde e pela evolução da despesa do subsetor da Administração Local. Em sentido atenuante, releva a aquisição no período homólogo vacinas contra a COVID-19, a cargo da Direção-Geral da Saúde.

Relativamente, às transferências é de salientar o aumento dos encargos com pensões enquadradas no regime geral de Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações (CGA), refletindo o encargo associado à atualização automática e intercalar de pensões, bem como o aumento dos encargos associados à generalidade das prestações sociais suportadas pela Segurança Social.

É ainda de destacar as transferências efetuadas pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação I.P., no âmbito das agendas de investigação e inovação, com enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência.

De assinalar ainda o investimento, cuja evolução traduziu as intervenções em curso no subsetor da Administração Local, os pagamentos realizados pela Infraestruturas de Portugal, I.P. no âmbito do programa “Ferrovia 2020”, e os investimentos nas redes do metro de Lisboa e do Porto.

Excluindo o impacto orçamental das medidas extraordinárias, a despesa efetiva e a despesa primária apresentaram, respetivamente, crescimentos de 9% e de 9,4%.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	<i>Da qual Administração Central e Segurança Social</i>			
	2022	2023	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2022	2023	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	100 028,3	111 133,8	11 105,5	11,1	10,8	92 386,5	102 800,5	10 414,0	11,3
Receita fiscal	58 785,4	65 729,1	6 943,7	11,8	6,8	53 114,0	59 739,9	6 625,9	12,5
Impostos diretos	27 881,0	31 882,9	4 001,9	14,4	3,9	23 382,9	27 132,2	3 749,3	16,0
Impostos indiretos	30 904,4	33 846,2	2 941,8	9,5	2,9	29 731,1	32 607,6	2 876,5	9,7
Contribuições de Segurança Social	26 463,4	29 305,3	2 841,9	10,7	2,8	26 463,4	29 305,3	2 841,9	10,7
Transferências correntes	2 689,5	2 821,0	131,5	4,9	0,1	2 610,8	2 695,0	84,2	3,2
Outras receitas correntes	11 937,2	13 278,4	1 341,2	11,2	1,3	9 939,5	11 050,9	1 111,3	11,2
Diferenças de consolidação	152,8	0,0	-152,8			258,8	9,5	-249,3	
Receita de capital	2 327,3	6 644,8	4 317,5	185,5	4,2	1 544,5	5 528,6	3 984,1	258,0
Venda de bens de investimento	203,6	224,1	20,6	10,1	0,0	141,0	148,8	7,8	5,6
Transferências de capital	1 998,7	6 346,3	4 347,6	217,5	4,2	1 303,7	5 345,7	4 042,0	310,1
Outras receitas de capital	125,1	74,4	-50,7	-40,5	0,0	97,7	33,7	-64,0	-65,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0			2,1	0,4	-1,7	
Receita efetiva	102 355,6	117 778,6	15 423,0	15,1		93 931,0	108 329,1	14 398,2	15,3
Despesa corrente	97 117,5	100 704,2	3 586,7	3,7	3,4	91 513,4	94 182,5	2 669,1	2,9
Despesas com pessoal	24 307,8	26 135,5	1 827,7	7,5	1,7	19 319,7	20 569,0	1 249,3	6,5
Remunerações certas e permanentes	17 480,1	18 750,2	1 270,1	7,3	1,2	13 757,9	14 580,9	823,0	6,0
Abonos variáveis e eventuais	1 649,5	1 850,0	200,5	12,2	0,2	1 391,3	1 566,0	174,8	12,6
Segurança Social	5 178,2	5 535,2	357,1	6,9	0,3	4 170,6	4 422,1	251,5	6,0
Aquisição de bens e serviços	16 187,8	17 204,5	1 016,6	6,3	1,0	12 552,2	13 189,4	637,2	5,1
Juros e outros encargos	6 554,3	6 789,4	235,1	3,6	0,2	6 402,3	6 542,7	140,3	2,2
Transferências correntes	46 853,3	47 296,5	443,3	0,9	0,4	50 680,2	51 414,5	734,3	1,4
Subsídios	2 027,7	1 981,3	-46,4	-2,3	0,0	1 526,4	1 453,9	-72,6	-4,8
Outras despesas correntes	1 123,2	817,1	-306,1	-27,3	-0,3	978,6	669,0	-309,6	-31,6
Diferenças de consolidação	63,5	480,0	416,5			53,9	344,1	290,1	
Despesa de capital	8 675,0	9 726,4	1 051,4	12,1	1,0	5 971,4	6 995,2	1 023,8	17,1
Investimentos	6 679,4	7 385,9	706,6	10,6	0,7	3 922,7	4 235,7	313,0	8,0
Transferências de capital	1 573,7	1 864,2	290,5	18,5	0,3	1 644,9	2 308,6	663,8	40,4
Outras despesas de capital	344,9	310,7	-34,2	-9,9	0,0	329,7	289,9	-39,9	-12,1
Diferenças de consolidação	77,0	165,6	88,6			74,1	161,0	86,9	
Despesa efetiva	105 792,5	110 430,6	4 638,1	4,4		97 484,8	101 177,7	3 692,9	3,8
Saldo global	-3 437,0	7 348,0	10 784,9			-3 553,8	7 151,4	10 705,3	
Por memória:									
Despesa primária sem medidas COVID-19 e Impacto Geopolítico	92 974,3	101 737,3	8 763,0	9,4	8,3				
Despesa primária	99 238,3	103 641,2	4 403,0	4,4	4,2	91 082,4	94 635,0	3 552,6	
Saldo corrente	2 910,8	10 429,6	7 518,8			873,1	8 618,0	7 744,9	
Saldo de capital	-6 347,7	-3 081,6	3 266,1			-4 426,9	-1 466,6	2 960,3	
Saldo primário	3 117,3	14 137,3	11 020,0			2 848,5	13 694,1	10 845,6	

Nota: Os valores apresentados em dezembro de 2022 para os subsetores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2022, enquanto para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2022 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2022. Os valores apresentados relativos a 2023, reportam-se à execução provisória até dezembro, a qual será encerrada com a CGE2023, para a Administração Central e Segurança Social.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



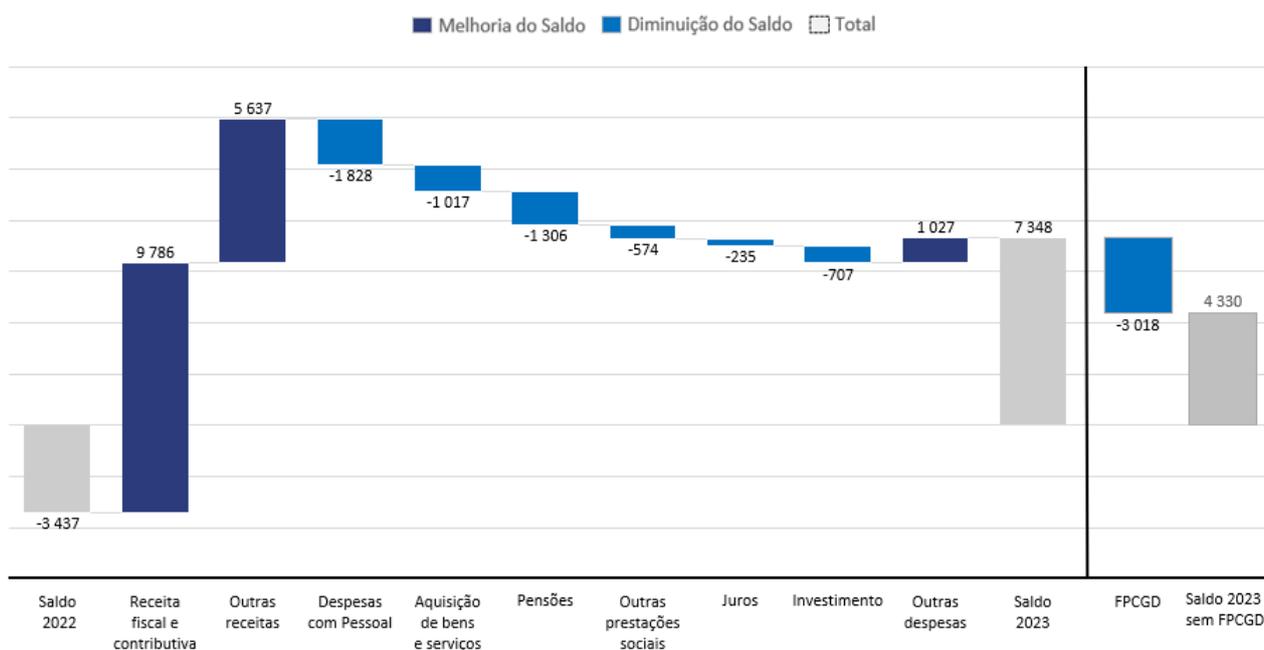
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou uma melhoria de 10784,9 milhões de euros, resultado do contributo positivo da Administração Central (9308,9 milhões de euros), Segurança Social (1396,4 milhões de euros) e Administração Regional e Local (79,7 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2022 para 2023

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-3 553,8	7 151,4	93 931,0	108 329,1	97 484,8	101 177,7	15,3	3,8
Administração Central	-7 621,9	1 687,1	71 294,0	82 928,3	78 915,9	81 241,3	16,3	2,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 781,4	-331,9	57 111,3	64 058,3	62 892,6	64 390,3	12,2	2,4
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	-196,4	2 712,9	10 611,5	14 019,9	10 807,9	11 307,1	32,1	4,6
Parpública - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	46,4	328,5	65,5	374,8	19,1	46,3	472,0	142,5
Fundo de Garantia de Depósitos	9,4	259,5	12,1	259,7	2,7	0,3	-	-90,1
Serviço Nacional de Saúde	-1 187,6	-1 006,9	22 594,6	25 091,2	23 782,2	26 098,1	11,0	9,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-256,4	-143,5	397,9	858,2	654,3	1 001,7	115,7	53,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-1 124,8	-1 263,3	1 401,5	1 489,3	2 526,2	2 752,6	6,3	9,0
Segurança Social	4 068,0	5 464,4	35 527,4	38 311,4	31 459,4	32 847,0	7,8	4,4
Administração Regional	-283,0	-57,4	2 679,8	3 085,4	2 962,8	3 142,9	15,1	6,1
Administração Local	399,9	254,0	11 331,1	12 513,6	10 931,2	12 259,6	10,4	12,2
Administrações Públicas	-3 437,0	7 348,0	102 355,6	117 778,6	105 792,5	110 430,6	15,1	4,4

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2022 devem-se a atualizações de valores.

Os valores apresentados em dezembro de 2022 para os subsetores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2022, enquanto para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2022 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2022. Os valores apresentados relativos a 2023, reportam-se à execução provisória até dezembro, a qual será encerrada com a CGE2023, para a Administração Central e Segurança Social.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e da Segurança Social** subjacentes à execução orçamental provisória de 2023 foram de 7151,4 milhões de euros e 13694,1 milhões de euros, respetivamente (4133,1 milhões de euros e 10675,8 milhões de euros, se excluída a integração do FPCGD), resultando numa melhoria de 10705,3 milhões de euros e 10845,6 milhões de euros, respetivamente, face a 2022 (7686,9 milhões de euros e 7827,3 milhões de euros, se excluída a integração do FPCGD).

A melhoria do saldo global resultou do crescimento da receita, em 15,3%, influenciado pela integração do FPCGD, superior à variação da despesa, em 3,8%. Na ótica dos setores institucionais, constata-se que a melhoria do saldo foi atribuível à evolução favorável do saldo da Administração Central, em 9308,9 milhões de euros, e, ainda que menos significativo, ao aumento do excedente gerado pelo subsetor da Segurança Social, em 1396,4 milhões de euros.

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** fixou-se em 196,5 milhões de euros, mais 79,7 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional o saldo cifrou-se em -57,4 milhões de euros (-80 milhões de euros na RAA e 22,6 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 225,5 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 254 milhões de euros, inferior em 145,9 milhões de euros ao registado em 2022.

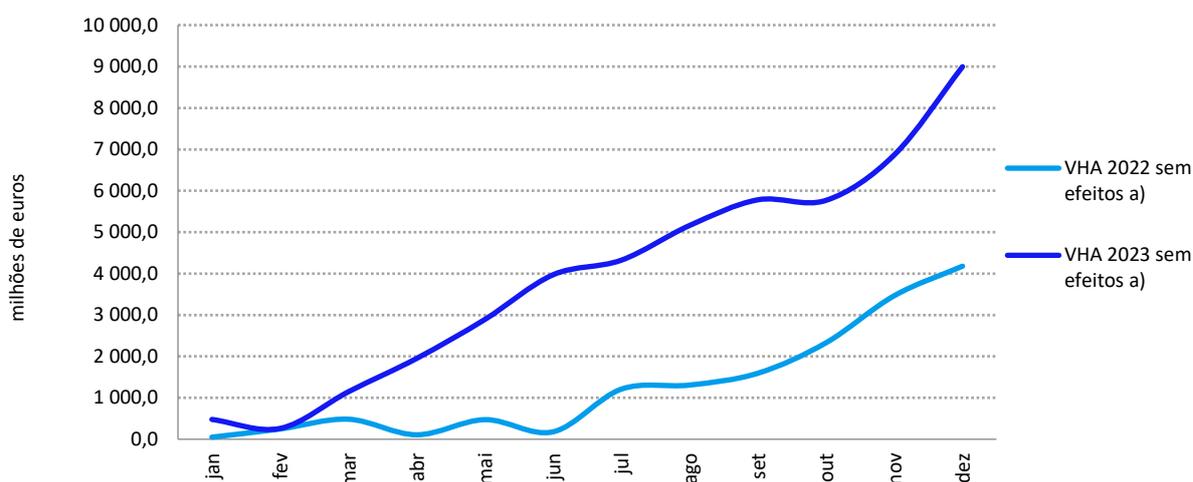
II.2. Despesa

A despesa consolidada e primária das Administrações Públicas evidenciou um crescimento de 4,4%.

A variação da despesa primária é explicada, principalmente, pelos acréscimos das **despesas com pessoal** (7,5%), sobretudo decorrente dos incrementos associados à atualização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas; das **aquisições de bens e serviços** (6,3%)³, em resultado do incremento dos pagamentos por parte do Serviço Nacional de Saúde e da evolução verificada no subsetor da Administração Local; das **transferências** (1,5%), em que se destacaram as despesas com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), bem como o aumento dos encargos associados à generalidade das prestações sociais suportadas pela Segurança Social; e, do **investimento** (10,6%)⁴, onde se destaca a evolução do plano “Ferrovia 2020”, por parte da Infraestruturas de Portugal, I.P., e os investimentos nas redes de metropolitano.

Excluindo os impactos das medidas extraordinárias, a despesa primária registou um crescimento de 9,4%, especialmente devido à evolução ascendente das despesas com **transferências**, **despesas com pessoal** e **aquisição de bens e serviços**.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 e do impacto geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O comportamento da despesa primária, excluindo as medidas extraordinárias, reflete o crescimento da despesa respeitante a **transferências** (9%), com realce para os encargos com pensões e outros abonos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações e a generalidade das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, e, em menor medida, as transferências efetuadas no âmbito das agendas de investigação e inovação, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação I.P., com enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência.

³ Variação influenciada pelo efeito de reclassificação das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico. Ver nota de rodapé n.º 13.

⁴ Variação influenciada pela evolução das concessões rodoviárias, investimentos militares e efeitos de comparabilidade. Ver notas de rodapé n.º 28, 29 e 30.

Relevou ainda o incremento das **despesas com pessoal** (8,5%), influenciado pelo efeito transversal das medidas de política de valorização dos rendimentos dos trabalhadores em funções públicas e pela valorização das carreiras do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Ainda de salientar, o acréscimo das **aquisições de bens e serviços** (12,1%), destacando-se a evolução no setor da saúde, sobretudo em medicamentos e produtos vendidos nas farmácias, e pela execução realizada no subsector da Administração Local.

II.2.1. Despesa com pessoal

Nas despesas com pessoal verificou-se um aumento de 8,5% em termos comparáveis, após expurgar medidas extraordinárias (crescimento de 7,5% em termos não ajustados). Para este resultado concorreram, como efeitos transversais, as atualizações salariais⁵ e, com menor amplitude, as atualizações da retribuição mínima mensal garantida⁶ e do subsídio de refeição⁷.

A nível setorial, destaca-se o acréscimo de encargos no programa Saúde, reflexo das medidas de valorização da carreira dos enfermeiros⁸ e do trabalho suplementar médico prestado nos serviços de urgência⁹, ao que acresce, com menor peso, a contratação de profissionais de saúde.

De salientar, ainda, o crescimento da despesa com pessoal docente nas Escolas¹⁰, no âmbito da execução do plano de recuperação e consolidação das aprendizagens¹¹, e o acréscimo verificado no programa Segurança Interna, relacionado com os encargos associados a novos ingressos nos quadros da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, que aprova medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023 e Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁶ Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

⁷ Portaria n.º 280/2022, de 18 de novembro, através da qual se procedeu à atualização do subsídio de refeição a abonar aos trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de outubro de 2022, e Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril, que fixa a atualização intercalar do subsídio de refeição, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

⁸ Decreto-Lei n.º 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5.º desse diploma.

⁹ Decreto-Lei n.º 50-A/2022, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2023, de 24 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2023, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro, que estabelece o regime remuneratório do trabalho suplementar realizado por médicos em serviços de urgência, em vigor até 10 de janeiro de 2024.

¹⁰ A evolução dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário encontra-se atenuada pelo processo de descentralização até abril de 2022 (Ver nota Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas).

¹¹ Plano de recuperação e consolidação de aprendizagens (Plano 21|23 Escola+), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	19 016,9	20 247,4	1 142,1	1 230,5	6,6	6,5	5,1
Saúde	5 371,7	5 924,1	529,2	552,5	11,1	10,3	2,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 202,6	5 352,6	152,6	150,0	3,2	2,9	0,6
Segurança Interna	1 883,0	2 007,3	120,6	124,3	6,9	6,6	0,5
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1 632,1	1 739,2	101,4	107,2	7,0	6,6	0,4
Justiça	1 054,9	1 126,2	59,7	71,3	6,2	6,8	0,3
Defesa	1 118,7	1 187,0	40,4	68,2	3,9	6,1	0,3
Outros	2 754,0	2 911,1	138,4	157,0	5,6	5,7	0,6
Segurança Social	302,8	321,6	13,3	18,8	4,8	6,2	0,1
Administração Regional	1 306,4	1 428,7	111,6	122,3	9,4	9,4	0,5
Administração Local	3 681,7	4 137,9	421,1	456,2	12,7	12,4	1,9
Administrações Públicas	24 307,8	26 135,5	1 688,2	1 827,7	7,7	7,5	

Nota: Os valores apresentados estão influenciados pelo: processo de descentralização de competências no domínio da educação¹² (desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, para a área da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro), o qual prevê a transferência de verbas para financiamento das despesas com pessoal não docente dos acordos do pré-escolar, despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, ação escolar e atividades de animação e de apoio à família, no âmbito das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

¹² Desde abril de 2022 foram transferidas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens e serviços registaram um acréscimo de 10,1% em termos comparáveis¹³ (em termos não ajustados, aumentaram 6,3%), para o qual contribuiu, em maior medida, a despesa do Serviço Nacional de Saúde, refletindo essencialmente o incremento dos pagamentos referentes a medicamentos, produtos vendidos em farmácias, meios complementares de terapêutica e material de consumo clínico, em grande parte reflexo do reforço do financiamento dos contratos-programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado.

Referência ainda para o crescimento de 13,8%, face ao período homólogo, no subsetor da Administração Local.

Para a evolução do agrupamento relevou ainda, embora com menor expressão: o encargo com o contrato programa¹⁴ dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, perante a Construção Pública, E.P.E.; o crescimento da despesa, por via da evolução dos preços de bens e serviços, e com a atividade de investigação¹⁵, nas Instituições de Ensino Superior; a despesa incorrida com a conservação da infraestrutura rodoviária, pela Infraestruturas de Portugal, S.A., e os encargos com medicamentos e serviços de saúde na Administração Regional.

No sentido descendente, referência para os pagamentos efetuados no período homólogo, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativos ao princípio da onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, que não foram concretizados em 2023.

¹³ Análise das aquisições de bens e serviços expurgada de medidas extraordinárias e de duas situações que afetam a comparabilidade:

— pagamento de 18,3 milhões de euros à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal;

— consideradas as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, no valor de 346,4 milhões de euros (350,4 milhões de euros em termos não ajustados), que, em 2022, se encontravam classificadas em «outras despesas correntes» e que, em 2023, passaram a ser relevadas em «aquisições de bens e serviços»;

— execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado; neste âmbito, no período de Conta de Gerência de 2022, foram efetuados pagamentos no valor de 1006,9 milhões de euros (1025 milhões de euros em termos não ajustados), quando em dezembro de 2023 o montante total ascendeu a 1045,4 milhões de euros (1046,2 milhões de euros em termos não ajustados).

¹⁴ Programa de modernização do parque escolar.

¹⁵ Atividade condicionada por constrangimentos decorrentes da pandemia em parte do período homólogo.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central	12 461,1	13 092,9	467,2	631,8	4,9	5,1	3,9
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	172,0	612,0	406,5	440,0	271,4	255,9	2,7
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	0,0	446,5	410,8	446,5	-	-	2,8
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	386,7	447,4	65,0	60,7	20,9	15,7	0,4
Instituições de Ensino Superior	355,4	418,2	64,9	62,8	22,6	17,7	0,4
Infraestruturas e Habitação	585,7	653,0	30,1	67,2	6,5	11,5	0,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	306,1	367,3	37,3	61,2	15,0	20,0	0,4
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	8,3	24,0	13,1	15,7	230,4	189,7	0,1
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	248,0	230,8	-26,9	-17,2	-14,1	-6,9	-0,1
Governação	715,2	775,2	60,0	60,0	9,7	8,4	0,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	612,0	636,5	22,6	24,5	4,1	4,0	0,2
Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	16,3	35,9	19,1	19,6	220,1	120,2	0,1
Agricultura e Alimentação	109,0	154,8	42,2	45,7	61,7	41,9	0,3
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	44,2	65,9	19,3	21,7	92,5	49,2	0,1
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	19,2	30,9	10,5	11,6	76,5	60,5	0,1
Finanças	223,1	248,8	20,4	25,7	11,6	11,5	0,2
Autoridade Tributária e Aduaneira	125,9	142,8	16,7	16,9	16,5	13,4	0,1
Saúde	8 140,7	8 155,7	-271,6	15,0	-4,3	0,2	0,1
Serviço Nacional de Saúde	7 538,5	7 935,4	2,0	396,9	0,0	5,3	2,5
Direção-Geral da Saúde	429,3	31,7	-302,7	-397,6	-98,3	-92,6	-2,5
Defesa	706,3	559,1	32,2	-147,2	8,5	-20,8	-0,9
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	211,0	43,5	7,9	-167,5	28,7	-79,4	-1,0
Outros	1 422,4	1 487,0	82,3	64,7	7,1	4,5	0,4
Segurança Social	91,0	96,5	-1,4	5,4	-2,0	6,0	0,0
Administração Regional	667,5	682,3	17,6	14,7	3,0	2,2	0,1
Administração Local	2 968,2	3 332,8	339,0	364,6	13,5	12,3	2,3
Administrações Públicas	16 187,8	17 204,5	822,4	1 016,6	6,4	6,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

A partir de janeiro de 2023, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) passa a integrar o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), no seguimento do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde publicado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Para efeitos comparativos, no período homólogo foi adicionada a execução dessa entidade aos valores apresentados no SNS.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas registou um aumento de 3,6%, em resultado do comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública, fator que explica igualmente a aceleração da variação homóloga face ao verificado no mês anterior (por memória 1,4%).

De mencionar, embora de menor relevo, o incremento dos juros nos subsetores da Administração Local e Regional, por influência da evolução do nível das taxas de juros.

Em sentido atenuante, destaca-se a contração nos juros e encargos financeiros pagos pelas entidades públicas reclassificadas resultantes da redução de encargos suportados pela Metro do Porto, S.A. na sequência do termo e amortização antecipada dos contratos *Swap*¹⁶, e pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., por via do vencimento de empréstimos no período homólogo.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central	6 395,4	6 535,6	17,1	140,2	0,3	2,2	2,1
Juros e outros encargos da dívida pública	6 068,5	6 264,6	71,8	196,1	1,2	3,2	3,0
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	304,0	221,0	-73,4	-83,1	-31,8	-27,3	-1,3
Ambiente e Ação Climática	182,6	78,6	-84,4	-104,0	-73,0	-56,9	-1,6
Metro do Porto, S.A.	106,7	17,1	-66,6	-89,6	-83,9	-84,0	-1,4
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	75,7	52,5	-26,8	-23,2	-74,2	-30,7	-0,4
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	121,4	142,3	11,0	20,9	9,5	17,2	0,3
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	22,9	50,1	18,8	27,2	88,9	118,3	0,4
Segurança Social	6,9	6,1	-0,6	-0,8	-9,8	-11,5	0,0
Administração Regional	126,2	171,2	31,6	45,0	28,5	35,6	0,7
Administração Local	25,7	76,4	43,1	50,7	203,8	197,5	0,8
Administrações Públicas	6 554,3	6 789,4	91,1	235,1	1,4	3,6	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O aumento da despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁷ (+5%) reflete, essencialmente, o aumento dos juros associados a Certificados de Aforro e do Tesouro, decorrente do maior volume de stock vivo de Certificados de Aforro.

Contribuiu, ainda, o acréscimo dos juros associados a CEDIC/CEDIM, refletindo fundamentalmente o aumento das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos financeiros, bem como, em menor medida, o aumento do stock de CEDIC.

Com menor impacto, relevam os juros relativos a Bilhetes do Tesouro, decorrentes das emissões a taxas de juro de sinal positivo, em consequência da evolução das condições de mercado.

Em sentido inverso, destaca-se o decréscimo dos juros associados às Obrigações do Tesouro resultante, essencialmente, da diminuição do saldo vivo de OT¹⁸, e a redução dos juros relativos aos empréstimos obtidos

¹⁶ Dois contratos Swap com termo no período homólogo. Em maio de 2023 foi acordado o vencimento antecipado dos restantes.

¹⁷ Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

¹⁸ Efeito do vencimento da OT 2,2% Outubro 2022, a redução do stock vivo da OT 5,65% Fevereiro 2024 (em consequência das operações de recompra e de troca efetuadas em 2022) e redução do stock da OT 4,95% Outubro 2023 (em resultado das recompras e trocas efetuadas em 2022).

ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), refletindo o efeito associado à amortização e extensão parcial do empréstimo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF), realizada em abril de 2022, que se traduziu numa redução do valor em dívida e da taxa de juro associada ao empréstimo.

O comportamento dos juros com Certificados de Aforro e do Tesouro e CEDIC/CEDIM constituiu o principal contributo para a aceleração verificada nos juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado face ao observado no mês anterior (por memória, 2,2%).

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Juros da dívida pública	6 041,1	6 611,4	410,8	570,3	7,0	9,4	9,3
Certificados de Aforro e do Tesouro	738,8	1 311,5	495,0	572,7	72,2	77,5	9,4
CEDIC / CEDIM	12,3	135,9	48,3	123,6	468,0	-	2,0
Outros	322,1	345,6	-3,3	23,6	-1,1	7,3	0,4
Empréstimos PAEF	626,2	578,2	-53,1	-48,0	-8,8	-7,7	-0,8
Bilhetes do Tesouro	-40,4	44,9	81,6	85,3	-201,9	-211,1	1,4
Obrigações do Tesouro	4 382,1	4 195,2	-157,7	-186,9	-3,6	-4,3	-3,1
Comissões	65,4	93,9	15,1	28,4	19,4	43,5	0,5
Empréstimos PAEF	9,1	5,1	-3,7	-4,1	-42,2	-44,5	-0,1
Outros	56,3	88,8	18,8	32,5	27,2	57,7	0,5
Juros e outros encargos pagos	6 106,5	6 705,3	425,9	598,8	7,1	9,8	
Tvh (%)					165,6	137,3	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-12,7	-308,8	-295,2	-296,1	-	-	
Juros e outros encargos líquidos	6 093,7	6 396,4	130,7	302,7	2,2	5,0	
Tvh (%)					147,0	149,4	
Stock dívida direta do Estado	287 019,4	n.d.	5 903,2	n.d.			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5 Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo VII. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências evidenciou um crescimento de 9% excluindo medidas extraordinárias (1,5% em termos não ajustados), relevando a evolução da despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), por via da atualização ordinária automática¹⁹ e da atualização intercalar das pensões²⁰, bem como do aumento homólogo em 1,3% do número de pensionistas no regime geral.

Destaca-se também o incremento nas prestações sociais da Segurança Social, em resultado: das transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, refletindo a atualização das participações financeiras e dos acordos de cooperação; o abono de família, justificado pela atualização dos escalões, que teve por efeito o aumento do número de beneficiários e dos montantes relativos a esta prestação familiar²¹; a prestação para a Inclusão e Complemento, pela atualização dos valores de referência e pelo aumento do número de beneficiários; as prestações de parentalidade, a prestação por desemprego e o subsídio e complemento por doença.

De salientar, ainda, as transferências efetuadas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência, sendo de destacar os projetos associados a Agendas de Investigação e Inovação e o apoio à “Descarbonização da Indústria”.

Em sentido oposto, relevaram os efeitos de base da execução no período homólogo de apoios concedidos²² pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, que não foram concretizados em 2023²³, bem como a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis pelo Fundo Ambiental, enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência.

¹⁹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 3,89% e 4,83%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 24-B/2023, de 9 de janeiro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

²⁰ Decreto-Lei n.º 28/2023, de 28 de abril, que estabelece um regime de atualização intercalar das pensões.

²¹ Decreto-Lei n.º 56/2022, de 19 de agosto, Portaria n.º 224/2022, de 6 de setembro e Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro.

²² Pagamentos das ajudas das Medidas Agroambientais e do Apoio às Zonas Desfavorecidas.

²³ O prazo de candidaturas foi alargado.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Segurança Social - Pensões e complementos	19 720,0	20 567,0	632,5	847,0	3,7	4,3	1,7
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	10 577,4	11 052,6	394,7	475,1	4,1	4,5	1,0
Segurança Social - Apoio extraordinário à Renda	0,0	268,8	245,3	268,8	-	-	0,6
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	464,8	711,9	518,6	247,1	362,8	53,2	0,5
Segurança Social - Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,0	199,3	198,5	199,3	-	-	0,4
Segurança Social - Abono de Família	816,9	985,3	162,8	168,5	21,9	20,6	0,3
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 994,7	2 134,5	192,9	139,7	11,3	7,0	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	474,3	593,2	109,4	119,0	25,3	25,1	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	717,1	802,1	75,7	85,0	11,5	11,9	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 276,9	1 357,0	56,6	80,1	4,8	6,3	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	809,2	882,3	60,4	73,0	7,9	9,0	0,2
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	170,7	236,3	21,2	65,5	14,9	38,4	0,1
Contribuição financeira para a União Europeia	2 187,4	2 232,4	-88,3	45,0	-4,2	2,1	0,1
Fundo de Resolução - transf. contribuição s/ setor bancário para Fundo Único de Resolução	158,0	118,5	-39,4	-39,4	-24,9	-24,9	-0,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	665,6	578,1	-12,5	-87,5	-2,3	-13,2	-0,2
Segurança Social - Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente	138,1	2,8	-153,3	-135,3	-98,2	-98,0	-0,3
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	475,8	3,6	-468,0	-472,2	-99,3	-99,2	-1,0
Fundo Ambiental	2 257,3	660,4	-72,9	-1 596,9	-22,7	-70,7	-3,3
Administração Central - Outros	2 285,1	2 351,5	110,3	66,4	6,3	2,9	0,1
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 435,7	1 603,4	414,5	167,7	38,4	11,7	0,3
Segurança Social - Outras	431,3	418,1	-12,3	-13,2	-3,1	-3,1	0,0
Administração Regional - Outros	508,6	475,5	-43,5	-33,0	-9,6	-6,5	-0,1
Administração Local - Outros	862,1	926,2	110,5	64,1	15,7	7,4	0,1
Administrações Públicas	48 427,0	49 160,7	2 413,8	733,8	5,9	1,5	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até dezembro, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários²⁴ à Comissão Europeia situou-se em 2469 milhões de euros, um aumento de 11,6 milhões de euros face ao período homólogo (+0,5%).

No 4.º trimestre, situou-se em 636 milhões de euros, registando um aumento de 136,3 milhões de euros (+27,3%) face ao período homólogo.

Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução IV Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2022	2023	Absoluta	(%)	2022	2023	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	270,0	236,6	-33,4	-12,4	73,7	59,3	-14,4	-19,5
Contribuição Financeira	2 187,4	2 232,4	45,0	2,1	426,0	576,7	150,7	35,4
Total	2 457,3	2 469,0	11,6	0,5	499,7	636,0	136,3	27,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No 4.º trimestre de 2023, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) foi de 59,3 milhões de euros, apresentando uma variação homóloga de -14,4 milhões de euros (-19,5 %). Esta variação resulta de uma diminuição do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira foi de 576,7 milhões de euros, o que reflete um aumento de 150,7 de milhões de euros (+35,4%) face ao mesmo período de 2022. Esta evolução é resultado do efeito conjugado de três fatores: i) efeito base em 2022, pela entrada em vigor, em dezembro, do Orçamento Europeu Retificativo n.º 4/2022, que incorporou as previsões atualizadas dos recursos próprios e de outras receitas, com uma revisão significativamente em alta da receita arrecadada pelos recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros), o que originou menores duodécimos; ii) em dezembro de 2023, ter entrado em vigor o Orçamento Europeu Retificativo n.º 3/2023, que incorporou os ajustes do lado da receita do orçamento que são necessários para atualizar as estimativas de Recursos Próprios Tradicionais (RPT), bem como de recursos próprios com base no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), no peso dos Resíduos de Embalagens de Plástico Não Recicladas (PPW) e no Rendimento Nacional Bruto (RNB), refletindo maiores pagamentos no final do ano; e iii) o valor do duodécimo de 2023 ser superior ao valor do duodécimo de 2022, em cerca de 2,4 milhões de euros, uma vez que o número de duodécimos solicitados foi igual nos dois períodos (3 duodécimos).

²⁴ Em sede do Orçamento do Estado para 2023 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre capítulo 70 do Ministério das Finanças.

De referir que, com origem no Estado²⁵, são efetuadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de dezembro, salientam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (12670,5 milhões de euros), para a Segurança Social (10645,9 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (6208,1 milhões de euros) e para a Administração Local (4687,9 milhões de euros).

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2022	2023	nov	dez	nov	dez
Serviço Nacional de Saúde	11 429,8	12 670,5	746,4	1 240,7	6,9	10,9
Segurança Social	10 538,8	10 645,9	215,3	107,1	2,4	1,0
Caixa Geral de Aposentações	5 827,8	6 208,1	478,4	380,3	8,5	6,5
Administração Local	3 814,1	4 687,9	915,7	873,9	26,9	22,9
Ensino superior e ação social	1 445,6	1 561,0	105,4	115,3	8,1	8,0
Regiões Autónomas	498,4	515,4	17,0	17,0	3,4	3,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.2.5. Subsídios

O crescimento da despesa com subsídios foi de 2,1%²⁶ (em termos não ajustados, reduziu 2,3%), principalmente devido à evolução dos projetos “Compromisso de Emprego Sustentável” e “Emprego + Digital”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

De referir também o acréscimo relativo aos apoios concedidos pelo Estado à utilização de autoestradas e pontes concessionadas, entregues às concessionárias, em complemento do pagamento das tarifas e taxas de portagem realizado pelos utilizadores, processados pela Infraestruturas de Portugal, S.A.²⁷, e sob a forma de bonificação de juros ao abrigo dos regimes de crédito à habitação, suportados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças.

Em sentido oposto, relevou o decréscimo dos subsídios na vertente da formação profissional, concedidos pela Segurança Social.

²⁵ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

²⁶ Excluindo medidas extraordinárias.

²⁷ Conforme o Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023 e procede à atribuição de um apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Administração Central	830,2	825,8	-27,7	-4,3	-3,7	-0,5	-0,2
Finanças	182,1	83,1	-91,0	-99,0	-59,5	-54,4	-4,9
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	182,1	83,1	-91,0	-99,0	-59,5	-54,4	-4,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	515,4	465,3	-63,1	-50,1	-13,3	-9,7	-2,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	484,4	435,9	-61,7	-48,5	-13,9	-10,0	-2,4
Infraestruturas e Habitação	0,0	25,1	7,0	25,1	219,1	-	1,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,0	25,1	7,0	25,1	219,1	-	1,2
Agricultura e Alimentação	62,2	186,2	122,0	123,9	219,1	199,2	6,1
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	62,2	186,2	122,0	123,9	219,1	199,2	6,1
Outros	70,4	66,1	-2,6	-4,3	-4,2	-6,2	-0,2
Segurança Social	607,6	537,6	-35,3	-70,0	-6,7	-11,5	-3,5
Administração Regional	68,1	55,6	-9,5	-12,6	-16,2	-18,4	-0,6
Administração Local	521,8	562,2	4,8	40,4	1,2	7,7	2,0
Administrações Públicas	2 027,7	1 981,3	-67,8	-46,4	-3,9	-2,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimentos

A despesa de investimento registou um incremento de 13,9%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)²⁸ e medidas extraordinárias. Esta variação encontra-se influenciada por fatores específicos, designadamente, os investimentos militares verificados no programa da Defesa, que diminuíram 6,4%, com particular realce para o programa de aquisição das aeronaves KC-390²⁹ e para o pagamento final ocorrido em 2022, relativo à aquisição de material circulante pelo Metropolitano de Lisboa³⁰. Excluindo estes dois fatores, a despesa de investimento aumentou 17,3%.

O principal contributo para esse crescimento consistiu nos investimentos em curso no subsetor da Administração Local, na despesa realizada no âmbito do Plano de Investimentos “Ferrovia 2020” e na componente de infraestruturas³¹, com financiamento PRR, a cargo da Infraestruturas de Portugal, I.P., bem como a execução inerente às obras de expansão das redes de metropolitano de Lisboa e do Porto³².

De referir ainda o crescimento do investimento em edifícios por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, com destaque para a requalificação de infraestruturas do Hospital do Litoral Alentejano³³ e do edifício de cirurgia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra e a construção do Hospital Central do Alentejo³⁴.

²⁸ Os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., encontram-se em linha com o período homólogo apresentando um ligeiro decréscimo de 0,4%.

²⁹ Estes encargos ascenderam a 148,5 milhões de euros no período de Conta de Gerência de 2022 e a 114,1 milhões de euros até dezembro de 2023.

³⁰ Estes encargos ascenderam a 52,8 milhões de euros em 2022.

³¹ Componente de Infraestruturas C07.

³² Nomeadamente, nos projetos «Linha Amarela e Linha Rosa» e «Linha Casa da Música - Santo Ovídio» da Metro do Porto, S.A. e no projeto «Linha Circular Rato – Cais do Sodré», desenvolvido pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

³³ A cargo da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.

³⁴ A cargo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

Em sentido contrário, salienta-se a execução do projeto Universalização da Escola Digital³⁵, no período homólogo, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022			2023			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	nov	dez	nov	dez	
Administração Central	1 721,9	702,2	2 424,0	1 782,8	955,5	2 738,3	189,0	314,3	11,2	13,0	4,7
Infraestruturas e Habitação	400,1	166,8	566,9	364,0	372,7	736,8	121,9	169,9	26,7	30,0	2,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	344,2	165,4	509,6	301,2	365,6	666,8	132,0	157,2	32,1	30,8	2,4
Ferrovia	306,7	148,4	455,1	286,9	319,0	605,8	126,2	150,7	34,2	33,1	2,3
Investimentos PRR - C07 - Infraestruturas	0,0	17,0	17,0	0,0	46,1	46,1	-10,6	29,1	-100,0	171,5	0,4
Rodovia	37,5	0,0	37,5	14,3	0,5	14,9	-19,7	-22,6	-60,3	-60,4	-0,3
Ambiente e Ação Climática	245,0	108,3	353,3	282,7	182,0	464,7	105,9	111,4	49,0	31,5	1,7
Metro do Porto, S.A.	139,1	56,3	195,4	192,5	107,9	300,5	123,5	105,0	136,6	53,7	1,6
Expansão em Curso Linha Amarela e Linha Rosa	47,0	50,9	97,9	75,1	81,4	156,5	31,7	58,6	44,6	59,8	0,9
Linha Casa da Música - Santo Ovídio	0,0	4,1	4,1	0,0	17,8	17,8	12,4	13,7	431,7	337,6	0,2
Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares	14,4	0,0	14,4	30,1	0,0	30,1	-1,4	15,7	-41,6	109,4	0,2
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.	11,5	0,5	12,0	15,8	10,7	26,5	10,6	14,5	164,5	120,6	0,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	75,0	30,2	105,2	56,1	39,6	95,7	-23,0	-9,5	-25,4	-9,0	-0,1
Valor Residual - Leasing Operacional	52,8	0,0	52,8	0,0	0,0	0,0	-52,8	-52,8	-100,0	-100,0	-0,8
Linha Circular Rato - Cais do Sodré	7,7	30,2	37,9	39,2	39,1	78,4	26,7	40,5	100,1	106,8	0,6
Saúde	234,9	75,5	310,5	280,1	114,3	394,4	64,3	84,0	28,3	27,0	1,3
Serviço Nacional de Saúde	222,5	60,9	283,4	270,2	110,3	380,5	76,4	97,1	37,0	34,3	1,5
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	97,2	57,0	154,2	125,7	96,0	221,7	63,0	67,5	56,0	43,8	1,0
Instituições de Ensino Superior	75,5	52,0	127,5	107,3	95,3	202,6	64,3	75,1	67,7	58,9	1,1
Agricultura e Alimentação	13,8	8,8	22,5	28,7	21,4	50,1	22,3	27,6	119,6	122,4	0,4
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	3,8	0,1	3,9	18,3	1,6	19,9	15,3	16,0	430,7	407,2	0,2
Representação Externa	6,5	2,6	9,1	7,4	25,4	32,8	22,4	23,7	317,8	259,8	0,4
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	0,3	0,1	0,4	0,2	17,2	17,4	17,1	17,0	-	-	0,3
Defesa	503,7	8,5	512,3	470,1	30,7	500,8	-61,2	-11,5	-22,5	-2,2	-0,2
Investimentos militares	471,9	6,6	478,5	428,6	19,3	447,9	-64,0	-30,6	-25,1	-6,4	-0,5
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	17,4	218,0	235,4	26,7	30,0	56,7	-179,5	-178,7	-80,1	-75,9	-2,7
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,3	214,4	214,7	0,2	14,0	14,2	-192,9	-200,5	-93,2	-93,4	-3,0
Universalização da Escola Digital	0,0	205,2	205,2	0,0	0,1	0,1	-205,0	-205,0	-99,9	-99,9	-3,1
Outros	203,2	56,7	259,8	197,3	83,0	280,3	29,9	20,5	18,6	7,9	0,3
Segurança Social	45,7	0,0	45,7	50,4	0,0	50,4	6,2	4,6	20,2	10,2	0,1
Administração Central e Segurança Social	1 767,6	702,2	2 469,8	1 833,2	955,5	2 788,7	195,3	318,9	11,3	12,9	4,8
Administração Regional			208,4			246,7	34,4	38,3	21,9	18,4	0,6
Administração Local			2 548,3			2 903,6	275,5	355,3	13,3	13,9	5,3
Administrações Públicas sem Concessões	1 767,6	702,2	2 469,8	1 833,2	955,5	2 788,7	195,3	318,9	11,3	12,9	4,8
Concessões	1 453,0	0,0	1 453,0	1 447,0	0,0	1 447,0	-57,2	-6,0	-4,4	-0,4	-0,1
Administrações Públicas	3 220,6	702,2	6 679,4	3 280,2	955,5	7 385,9	448,0	706,6	8,6	10,6	

Notas:

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

A partir de janeiro de 2023, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) passa a integrar o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), no seguimento do novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde publicado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. Para efeitos comparativos, no período homólogo foi adicionada a execução dessa entidade aos valores apresentados no SNS.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

³⁵ No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

II.2.7. Outras despesas

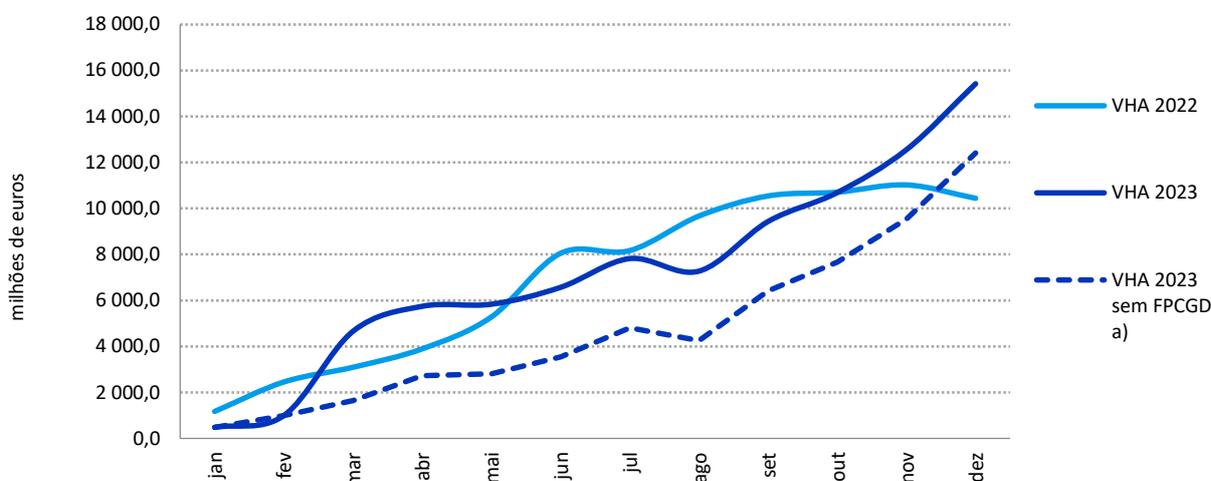
As outras despesas registaram um aumento de 1,4% em termos comparáveis³⁶ (em termos não ajustados, decresceram 23,2%), o que resultou da distribuição de dividendos realizada pela Oitante, S.A., destinados ao Fundo de Resolução e pela Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., bem como do maior valor de impostos³⁷ entregues ao Estado por parte da Construção Pública, E.P.E. e da Nortrem – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.

Em sentido contrário, relevaram os pagamentos no período homólogo associados ao encerramento do PT2020, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e às responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P..

II.3. Receita

A **receita consolidada das Administrações Públicas** apresentou um crescimento de 15,1%, para o qual contribuíram principalmente a receita fiscal (11,8%), as transferências (95,5%), neste caso por efeito da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, a receita contributiva (10,7%) e as restantes receitas (51,2%, sobretudo devido à execução das RNAP).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

³⁶ Análise de «outras despesas» após expurgar medidas extraordinárias e um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente da alteração de contabilização das despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário. Em 2022, esta despesa encontrava-se relevada em «outras despesas correntes» e, em 2023, passou a ser contabilizada em «aquisições de bens e serviços».

³⁷ Imposto de Valor Acrescentado (IVA).

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Receita fiscal	58 785,4	65 729,1	5 082,7	6 943,7	9,6	11,8	6,8
Impostos diretos	27 881,0	31 882,9	2 950,5	4 001,9	12,1	14,4	3,9
Impostos indiretos	30 904,4	33 846,2	2 132,3	2 941,8	7,4	9,5	2,9
Contribuições para sistemas de proteção social	26 463,4	29 305,3	2 496,0	2 841,9	10,7	10,7	2,8
Receita não fiscal e não contributiva	17 106,8	22 744,2	4 974,8	5 637,4	32,7	33,0	5,5
Taxas, multas e outras penalidades	4 011,7	4 321,8	296,2	310,1	8,1	7,7	0,3
Rendimentos da propriedade	1 678,0	1 658,2	-354,7	-19,8	-20,6	-1,2	0,0
Transferências	4 688,2	9 167,3	4 035,1	4 479,2	95,2	95,5	4,4
Vendas de bens e serviços correntes	4 820,8	5 026,9	244,9	206,1	6,1	4,3	0,2
Vendas de bens de investimento	203,6	224,1	26,5	20,6	15,1	10,1	0,0
Restantes receitas	1 551,7	2 345,8	742,3	794,1	54,0	51,2	0,8
Diferenças de consolidação	152,8	0,0	-15,4	-152,8			
Receita efetiva	102 355,6	117 778,6	12 553,5	15 423,0	13,7	15,1	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Na receita fiscal líquida das Administrações Públicas sobressaiu o incremento da receita do IRS, do IVA e do IRC. Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, salientam-se as da Segurança Social (12,5%).

Para o desempenho da receita não fiscal e não contributiva concorreram essencialmente as transferências (95,5%), o que decorreu da compensação recebida pela CGA, em resultado da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD, das transferências da União Europeia (30,3%) e das restantes receitas (51,2%), sobretudo devido à execução das RNAP, que se encontra influenciada pelas devoluções ao Estado pela REN — Redes Energéticas Nacionais de apoios às tarifas de gás e pela CGA do saldo da gerência de 2021. A um segundo nível, de mencionar o crescimento verificado na receita de taxas, multas e outras penalidades (7,7%) e de vendas de bens e serviços correntes (4,3%).

Na **receita fiscal das Administração Públicas (11,8%)** destacou-se o aumento do IRS (13,4%), do IVA (9,9%) e do IRC (23,7%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2022	2023	nov	dez	nov	dez
Administração Central:	52 883,8	59 504,9	4 787,5	6 621,1	9,9	12,5
Estado	52 264,9	58 822,8	4 732,2	6 557,9	9,9	12,5
Serviços e Fundos Autónomos	618,9	682,1	55,3	63,2	9,6	10,2
Segurança Social	230,2	235,0	1,2	4,8	0,6	2,1
Administração Regional	1 756,8	1 989,8	201,9	233,0	13,3	13,3
Administração Local	3 914,6	3 999,4	92,1	84,9	2,8	2,2
Receita fiscal	58 785,4	65 729,1	5 082,7	6 943,7	9,6	11,8

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em dezembro, a receita fiscal líquida do subsetor Estado ascendeu a 6341,6 milhões de euros, registando-se um aumento face ao mês homólogo de 1678,5 milhões de euros (36%).

Relativamente aos impostos diretos, verificou-se um acréscimo de receita de 1030,1 milhões de euros (37,9%) face ao período homólogo, motivado principalmente por uma maior receita de IRC no valor de 925,7 milhões de euros (119,8%), explicada em grande medida pelo impacto em 2022 dos reembolsos relativos ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, acompanhada por um aumento de receita de IRS no valor de 108,1 milhões de euros (5,6%), em termos homólogos.

No que diz respeito aos impostos indiretos, em comparação com o período homólogo, verifica-se uma variação positiva da receita no valor de 648,4 milhões de euros (33,3%), resultante do crescimento da receita de IVA no valor de 420,1 milhões de euros (28,5%), acompanhada por um incremento na receita de ISP de 205,4 milhões de euros (223,8%), refletindo parcialmente o descongelamento progressivo da taxa de carbono entre maio e agosto.

Em termos acumulados, a receita fiscal apresenta um crescimento de 12,5% (+6557,9 milhões de euros) influenciada, em parte, pelos efeitos dos pagamentos relativos ao regime de ativos por impostos diferidos de IRC (665,3 milhões de euros) em dezembro de 2022, que originaram o aumento do pagamento de reembolsos em dezembro de 2022 e pela prorrogação do pagamento de IVA (-483,6 milhões de euros) em dezembro de 2023 (com origem no valor dos pagamentos de prestações de planos aprovados em 2022 e concluídos em maio de 2023, dado que em dezembro de 2023 não foram aprovados planos prestacionais de IVA). Excluindo estes efeitos, a receita fiscal cresceu 9,2% (+4901,5 milhões de euros), em resultado, sobretudo, da evolução do IRS (13,6%, +2144,5 milhões de euros), do IVA (5,3%, +1148,3 milhões de euros) e do IRC (11,8%, +919,4 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	23 382,9	27 132,2	2 717,2	3 749,3	13,1	16,0	7,2
- IRS	15 787,5	17 932,0	2 034,2	2 144,5	14,7	13,6	4,1
- IRC	7 100,2	8 684,8	659,4	1 584,7	10,4	22,3	3,0
- Outros	495,2	515,4	23,6	20,1	4,9	4,1	0,0
Impostos indiretos	28 882,0	31 690,6	2 015,0	2 808,6	7,5	9,7	5,4
- ISP	2 746,6	3 152,6	200,6	406,0	7,6	14,8	0,8
- IVA	21 289,4	23 428,8	1 574,9	2 139,4	7,9	10,0	4,1
- Imposto sobre veículos (ISV)	445,5	466,8	26,4	21,3	6,5	4,8	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 466,2	1 563,1	80,2	96,8	5,9	6,6	0,2
- IABA	314,7	330,8	13,7	16,2	4,8	5,1	0,0
- Imposto do Selo	1 894,8	1 959,3	57,2	64,5	3,3	3,4	0,1
- Imposto Único de Circulação (IUC)	441,2	487,6	44,7	46,3	11,0	10,5	0,1
- Outros	283,7	301,7	17,2	18,1	6,6	6,4	0,0
Receita fiscal (RF)	52 264,9	58 822,8	4 732,2	6 557,9	9,9	12,5	
RF corrigida de efeitos	53 437,7	58 339,2	3 920,7	4 901,5	8,1	9,2	
IRS ajustado	15 787,5	17 932,0	2 015,8	2 144,5	14,5	13,6	
IRC ajustado	7 765,5	8 684,8	656,3	919,4	10,4	11,8	
IVA ajustado	21 796,9	22 945,2	784,9	1 148,3	3,8	5,3	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por último, os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 6,7% (+904,9 milhões de euros), em resultado, fundamentalmente, da variação positiva dos reembolsos do IVA em 14,7% (+1158,8 milhões de euros), apesar da já referida redução dos reembolsos de IRC relativos ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, salientando-se ainda a quebra dos reembolsos do IRS em 8,9% (-312,1 milhões de euros), influenciado pelos apoios extraordinários às famílias, que originaram pagamentos de reembolsos de 611 milhões de euros em outubro e novembro de 2022.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Impostos diretos	5 349,8	5 077,2	397,7	-272,7	8,8	-5,1	-2,0
IRS	3 523,5	3 211,5	-312,2	-312,1	-9,0	-8,9	-2,3
IRC	1 813,8	1 856,2	712,2	42,4	67,1	2,3	0,3
Outros	12,5	9,5	-2,3	-3,0	-21,1	-24,3	0,0
Impostos indiretos	8 059,8	9 237,4	1 366,9	1 177,6	19,2	14,6	8,8
ISP	126,8	122,0	19,2	-4,8	19,7	-3,8	0,0
IVA	7 874,6	9 033,4	1 325,7	1 158,8	19,1	14,7	8,6
Imposto sobre veículos (ISV)	16,0	8,9	-6,4	-7,1	-43,1	-44,2	-0,1
Imposto sobre o tabaco (IT)	9,4	24,5	13,3	15,0	141,4	159,8	0,1
IABA	0,5	0,3	-0,2	-0,3	-50,6	-51,1	0,0
Imposto do Selo	26,1	44,8	17,9	18,7	74,3	71,8	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	5,2	3,2	-1,7	-2,0	-37,0	-38,7	0,0
Outros	1,1	0,2	-0,9	-0,9	-78,4	-77,7	0,0
Receita fiscal	13 409,7	14 314,6	1 764,6	904,9	15,2	6,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 10,7%, essencialmente pela evolução das contribuições para a Segurança Social (12,5%).

O comportamento da receita das contribuições para a Segurança Social³⁸ reflete o crescimento dos salários, nomeadamente via atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida.

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 33%, em resultado, essencialmente, da receita de transferências (95,5%), influenciada pela compensação recebida pela CGA, no âmbito da

³⁸ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), só está disponível a informação processada a novembro de 2023 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em outubro), podendo referir-se que, no mês de novembro, registou-se um crescimento homólogo de 3,2% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 10,3% no valor das remunerações declaradas (compara com o crescimento de 3,8% e 10,1%, respetivamente, em outubro). Em termos de receita coerciva cobrada em dezembro de 2023, registou-se um acréscimo, face ao mês homólogo de 2022, de 9,8 milhões de euros, sendo o aumento de 141,6 milhões de euros quando se compara o valor anual de 2023 face a 2022.

transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, a receita não fiscal e não contributiva aumentou 15,3%, salientando-se:

- As **taxas, multas e outras penalidades** incrementaram 7,7%, o que decorreu do desempenho de um conjunto diversificado de rubricas. Destacaram-se os acréscimos das taxas da Administração Local, das taxas de carbono sobre viagens aéreas e de recursos hídricos, cobradas pelo Fundo Ambiental, da taxa de segurança arrecadada pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, em virtude do incremento da atividade da aviação civil, a nível nacional e internacional, e das portagens, derivado da maior utilização das infraestruturas rodoviárias.

De referir ainda o aumento das taxas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras³⁹, devido ao fim das restrições provocadas pela doença da COVID-19 e ao conseqüente aumento do fluxo de entrada de cidadãos estrangeiros em território nacional, à concessão automática de autorização de residência para cidadãos de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e ao acréscimo das concessões de Autorização de Residência para Investimento (ARI), tendo implicações ainda no crescimento das taxas diversas do Fundo para as Relações Internacionais, para além do acréscimo das multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação.

- Os **rendimentos da propriedade** apresentaram uma redução de 1,2%, apesar de comportarem variações significativas de sentido contrário em várias das suas componentes.

Por um lado, salientaram-se as quebras nos dividendos do Banco de Portugal (187,9 milhões de euros entregues em 2023, face aos 311,2 milhões de euros em 2022) e da Caixa Geral de Depósitos (202 milhões de euros entregues em 2023, face aos 298,8 milhões de euros em 2022), para além do efeito de base da receita das rendas de dezembro de 2022 da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E. (Agrupamento Complementar de Empresas), que teve como objetivo principal a aquisição e locação de equipamentos ferroviários (veículos de metro ligeiro), relativas ao Leasing Estruturado Português pagas pela sociedade Metro do Porto, S.A..

Por outro lado, referem-se os aumentos dos dividendos contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, S.G.P.S., S.A., sobretudo com origem no acréscimo dos entregues pela AdP – Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A., e dos rendimentos da propriedade da Segurança Social, sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, que dependem das opções de investimento em função das condições dos mercados e do mês de vencimento dos cupões de juro, ao longo do ano⁴⁰.

- A receita de **transferências** aumentou 95,5%, por influência da compensação recebida pela CGA, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA (3018,3 milhões de euros⁴¹). Expurgado este efeito, ter-se-ia verificado um aumento de 31,2%, essencialmente com origem no crescimento das transferências de fundos europeus (30,3%).

Com maior contributo para o desempenho das transferências de fundos europeus, destacaram-se as recebidas pelas Administrações Local e Regional e as relativas ao PRR, em especial as recebidas pelo

³⁹ Apesar de ter deixado de cobrar receita a partir de novembro de 2023, em resultado do processo de extinção e fusão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., conforme determinado pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro (reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafetação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho (cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.)

⁴⁰ Ao longo do ano, a composição da carteira vai sendo alterada em função de rebalanceamentos estratégicos, decisões táticas de investimento e gestão corrente da carteira. Para além disso, as taxas de cupão oferecidas pelos títulos de dívida disponíveis em mercado para investimento sofrem também alterações em consequência do ciclo de amortização e emissão de novos títulos por parte dos emitentes.

⁴¹ Ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, que determinou a transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, os termos da compensação a atribuir à CGA pela assunção daquelas responsabilidades e a extinção do FPCGD.

IAPMEI, para financiar apoios a empresas e outras entidades (para as agendas/alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial e para a descarbonização da indústria).

Em sentido oposto, assinala-se o efeito de base de transferências recebidas até dezembro de 2022 também associadas ao PRR e REACT-EU, salientando-se as recebidas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para a aquisição de serviços de conectividade para os computadores adquiridos para disponibilização aos agentes educativos do ensino básico e secundário dos estabelecimentos de ensino público. De mencionar também o decréscimo das transferências recebidas pela Segurança Social, em especial na componente “FSE – Formação Profissional”.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
	2022	2023	Absoluta		(%)		
			nov	dez	nov	dez	
Transferências da União Europeia	4 187,3	5 455,7	1 082,0	1 268,4	28,7	30,3	27,1
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	136,7	775,4	732,3	638,7	-	467,4	13,6
Administração Local	642,8	842,0	162,7	199,2	31,9	31,0	4,2
Administração Regional	202,4	328,2	11,1	125,8	5,9	62,2	2,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	33,6	156,8	110,9	123,2	70,5	366,9	2,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional	46,2	162,7	101,2	116,5	147,8	252,2	2,5
Administração Central do Sistema de Saúde	19,4	112,7	37,3	93,3	52,5	482,1	2,0
Infraestruturas de Portugal	168,4	255,0	58,1	86,6	43,3	51,5	1,8
Metro do Porto	50,0	133,8	36,4	83,8	44,1	167,5	1,8
Agência Nacional de Inovação	3,5	46,3	36,8	42,8	-	-	0,9
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,0	34,4	34,4	34,4	-	-	0,7
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	9,9	30,3	18,3	20,3	221,1	204,5	0,4
Direção-Geral do Ensino Superior	9,7	28,6	23,6	18,9	464,5	195,3	0,4
Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência	298,8	13,9	-260,9	-284,8	-94,9	-95,3	-6,1
Segurança Social	1 091,5	954,1	-146,1	-137,3	-14,7	-12,6	-2,9
Fundo Ambiental	124,4	63,5	-65,5	-60,9	-56,6	-49,0	-1,3
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	116,2	77,0	-11,1	-39,3	-19,2	-33,8	-0,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	506,6	468,6	0,1	-38,0	0,0	-7,5	-0,8
Outras	727,4	972,4	202,5	245,1	33,8	33,7	5,2
Outras transferências	500,8	3 711,6	2 953,1	3 210,8	-	-	68,5
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	0,0	3 018,3	3 018,3	3 018,3	-	-	64,4
Fundo de Garantia de Depósitos (soc. financeiras)	3,2	253,1	-0,5	249,9	-16,4	-	5,3
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	241,9	161,1	-80,8	-80,8	-33,4	-33,4	-1,7
Outras	255,7	279,1	16,1	23,3	7,0	9,1	0,5
Total	4 688,2	9 167,3	4 035,1	4 479,2	95,2	95,5	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De notar, nas outras transferências (+38,4%, sem o efeito do FPCGD), o aumento das que tiveram origem em sociedades financeiras recebidas pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), devidas essencialmente à liquidação de contratos de compromisso irrevogável de pagamento por parte de um conjunto de instituições participantes⁴². Por sua vez, a quebra das transferências recebidas de

⁴² Estes contratos foram celebrados anteriormente a 2011, ao abrigo do regime legal que regula a atividade do FGD, e permitiam substituir as contribuições realizadas em numerário mediante a entrega de títulos em penhor mercantil por parte das instituições participantes, ficando o FGD com o direito de exigir a sua liquidação em qualquer momento.

sociedades financeiras pelo Fundo de Resolução (-33,4%), relativas às contribuições periódicas adicionais efetuadas pelas instituições participantes⁴³, tiveram origem, no seguimento de instruções do Banco de Portugal, na redução da taxa base para determinação das contribuições, havendo ainda a considerar a quebra das contribuições para o Fundo Único de Resolução.

- As **ventas de bens e serviços correntes** evidenciaram um crescimento de 4,3%, destacando-se as receitas obtidas pela Administração Local (12,6%) e pela Construção Pública, E.P.E., devido ao recebimento da Remuneração do Contrato Programa do ano de 2023.

Releva-se ainda o crescimento da receita obtida no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão pelo Fundo Ambiental (10,7%), influenciada pelo perfil intra-anual e datas de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão⁴⁴, e pela ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (6,4%), relativa à contribuição do trabalhador (vulgo desconto), devido à valorização salarial na Administração Pública, bem como à revisão da Tabela Remuneratória Única nas carreiras gerais.

Em sentido atenuante, de mencionar os efeitos de base das receitas de 2022, relativos à receita arrecadada pela DGTF (em dezembro de 2022) com rendas de edifícios afetos ao Ministério da Defesa Nacional decorrentes da aplicação do Princípio da Onerosidade (não reconhecidas em 2023), e à revenda de vacinas contra a doença COVID-19 a países terceiros pela Direção-Geral da Saúde.

- As **ventas de bens de investimento** aumentaram 10,1%, o que decorreu, em grande medida, de a Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E. ter alienado veículos de material circulante Eurotram⁴⁵ à Metro do Porto, S.A. Em sentido inverso, de assinalar os efeitos de base da receita de 2022 da OITANTE, S.A., associado ao perfil das vendas, essencialmente pelo recebimento de adiantamentos por conta de liquidação/redução de capital de fundos de investimento em que participa diretamente, e com o contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia⁴⁶.
- O acréscimo das **restantes receitas** (51,2%, -1,7% sem os efeitos das RNAP abaixo identificados) baseou-se no comportamento das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁴⁷) e outras receitas correntes, mitigado pela quebra dos recursos próprios comunitários e das outras receitas de capital. Salienta-se que a execução das RNAP (+126,7%) encontra-se influenciada pelas devoluções ao Estado realizadas pela REN – Redes Energéticas Nacionais de apoios às tarifas de gás⁴⁸ (712,5 milhões de euros) e pela CGA⁴⁹ (107,7 milhões de euros), pelo que, sem estes efeitos, ter-se-ia verificado um crescimento de 1,1%.

⁴³ Nos termos do artigo 153.º-H do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

⁴⁴ No mês de dezembro de 2023 foram leiloadas 580 mil licenças de emissão (menos 349,5 licenças que em novembro de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 68,76 euros/licenças de emissão (tinha sido de 76,03 euros em novembro de 2023), face às 502,5 mil licenças com uma cotação média da venda em leilão de 86,73 euros/licenças de emissão em dezembro de 2022.

⁴⁵ Conforme previsto na clausula 4.03 do contrato de Aluguer da Operação de *Leasing* Estruturado Português celebrada em 6 de agosto de 2003.

⁴⁶ No mês de março de 2022 foram arrecadados 30 milhões de euros, face a 2,1 milhões de euros em março de 2023.

⁴⁷ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁴⁸ Conforme estabelecido no Despacho n.º 10727/2023 dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Ação Climática, publicado no Diário da República n.º 204, Parte C, de 20 de outubro (Devolução de verbas aos cofres do Estado pelo Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás).

⁴⁹ Na sequência da designação dos membros do Conselho Diretivo da CGA, através do Despacho n.º 10510/2023, de 30 de setembro, e da subsequente aprovação das contas do ano de 2022, aquela entidade procedeu à devolução ao Estado do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos, respeitante a verbas obtidas e não utilizadas.

Quadro 17. Restantes receitas
 Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Outras receitas correntes	408,4	486,2	85,5	77,7	24,8	19,0	5,0
Ambiente e ação climática	22,9	66,9	45,0	43,9	237,7	191,6	2,8
Trabalho, solidariedade e segurança social	3,5	41,0	37,3	37,5	-	-	2,4
Justiça	22,8	37,4	15,0	14,6	73,2	64,3	0,9
Defesa	44,4	52,7	11,0	8,2	28,0	18,5	0,5
Ensino básico e secundário e administração escolar	12,3	18,4	9,3	6,2	74,6	50,2	0,4
Saúde	87,9	67,1	-5,3	-20,8	-8,9	-23,6	-1,3
Finanças	71,6	59,0	-26,1	-12,6	-37,2	-17,6	-0,8
Outras receitas de capital	125,1	74,4	-10,1	-50,7	-14,6	-40,5	-3,3
Recursos próprios comunitários	365,1	304,7	-55,9	-60,4	-16,6	-16,6	-3,9
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	653,2	1 480,6	722,7	827,5	115,6	126,7	53,3
Administração Central:	301,8	1 205,0	850,2	903,2	293,8	299,2	58,2
Restituições da contribuição financeira para a UE	0,3	109,5	109,2	109,2	-	-	7,0
Saldos de gerência anterior	192,5	110,2	-82,3	-82,3	-42,8	-42,8	-5,3
Outras	109,0	985,3	823,4	876,3	-	-	56,5
Segurança Social	321,3	235,0	-138,7	-86,3	-44,6	-26,9	-5,6
Administração Regional	14,3	7,1	-6,7	-7,1	-55,4	-50,0	-0,5
Administração Local	15,8	33,6	17,9	17,8	139,1	112,9	1,1
Total	1 551,7	2 345,8	742,3	794,1	54,0	51,2	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A execução das RNAP encontra-se influenciada pelo aumento das restituições da contribuição financeira para a União Europeia (109,2 milhões de euros), que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos rectificativos adotados no final do ano anterior (54,9 milhões de euros⁵⁰) e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2020 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas (54,6 milhões de euros), reduzindo a despesa. Em sentido inverso, relevam os efeitos de base de reposições no ano de 2022 associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM⁵¹), que evidenciaram uma quebra de 98,8 milhões de euros, e da Segurança Social com origem na devolução de um saldo de gerência do IEFP (-55 milhões de euros).

A execução das outras receitas correntes decorreu, em grande parte, de situações pontuais respeitantes a operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, sendo de salientar as da Metro do Porto, S.A., relativa ao reembolso do IVA no âmbito do exercício da opção de compra dos veículos Eurotram, e as da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P., com origem na celebração de uma adenda ao Protocolo de Cooperação com o Instituto da Segurança Social, prevendo, com carácter excecional, o pagamento de uma comparticipação única correspondente às

⁵⁰ Derivando fundamentalmente da revisão em alta da receita dos direitos aduaneiros da União Europeia aprovada no Orçamento Europeu Retificativo n.º 5/2022, no final do ano anterior, o que conduziu a uma redução da contribuição do recurso Rendimento Nacional Bruto dos Estados-Membros, que funciona como recurso complementar (estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano).

⁵¹ Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho (aprova a Lei de Programação Militar e revoga a Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio), e relacionado com atrasos na execução de um conjunto de projetos da Lei de Programação Militar, por motivos diversos, nomeadamente a falta de componentes a nível mundial, complexidade de alguns processos de aquisição ou atrasos dos fornecedores, não cumprindo *milestones* dos contratos, em resultado da situação da pandemia de COVID-19.

despesas com utentes em Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI) no período compreendido entre abril de 2020 e novembro de 2022⁵².

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros⁵³).

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

⁵² Por compreenderem despesas suportadas pela SCML que não estavam contempladas no articulado do Protocolo celebrado.

⁵³ Devido maioritariamente às importações verificadas na zona norte (alfândega de Leixões) das seguintes mercadorias: açúcares e produtos de confeitaria; vestuário e seus acessórios, exceto de malha, e máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em dezembro, o **saldo** do SNS situou-se em -435,1 milhões de euros, representando uma melhoria de 763,3 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da receita em 11,1% superior ao crescimento da despesa de 4,4%. Se considerarmos as dotações de capital realizadas em 2023, no montante de 1098,2 milhões de euros, o saldo situou-se em 663,1 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA dez (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2022	2023	nov	dez	nov	dez	
Transferências correntes	11 626,8	12 987,2	833,3	1 360,4	7,6	11,7	11,1
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	11 523,3	12 765,3	732,2	1 242,0	6,7	10,8	10,1
Jogos Sociais	108,6	117,0	-22,3	8,4	-16,4	7,7	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	157,7	159,4	17,7	1,7	23,5	1,1	0,0
Taxas Moderadoras	45,9	26,5	-19,1	-19,4	-42,4	-42,3	-0,2
Outros Impostos e Taxas	141,7	152,2	137,8	10,5	-	7,4	0,1
Outras receitas	186,7	183,3	16,6	-3,4	15,3	-1,8	0,0
Receita total	12 267,4	13 625,6	964,0	1 358,2	8,5	11,1	
Despesas com pessoal	5 423,6	5 803,2	487,6	379,6	10,1	7,0	2,8
Fornecimentos e serviços externos	7 603,7	7 741,7	216,4	138,0	3,2	1,8	1,0
<i>das quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	1 853,0	1 941,1	104,8	88,1	6,4	4,8	0,7
Material de consumo clínico	747,1	794,1	60,5	47,0	9,5	6,3	0,3
Produtos vendidos em farmácias	1 739,9	1 718,0	-10,2	-21,9	-0,6	-1,3	-0,2
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 316,0	1 262,5	-89,2	-53,5	-7,2	-4,1	-0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	145,0	134,8	2,3	-10,2	1,9	-7,0	-0,1
Outra despesa	438,5	515,8	174,7	77,3	74,2	17,6	0,6
Despesa total	13 465,8	14 060,7	878,7	594,9	7,5	4,4	
Saldo	-1 198,4	-435,1	85,3	763,3			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-154,4	663,1	85,3	817,5			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	1 044,0	1 098,2	0,0	54,2		5,2	

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Nota: A informação relativa a dezembro de 2022 corresponde aos dados mais recentes disponibilizados pela ACSS, IP.

A **despesa** apresenta um crescimento de 4,4% influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (7%)⁵⁴, dos fornecimentos e serviços externos (1,8%) e da outra despesa (17,6%). O aumento das despesas com pessoal reflete, sobretudo, o impacto das valorizações da carreira dos enfermeiros e das remunerações dos

⁵⁴ Segundo os dados do Portal Transparência, excluindo a DE-SNS e o INEM, o número de efetivos no SNS diminuiu, em novembro, 0,3% (-373 trabalhadores), ainda que os profissionais de saúde tenham aumentado 0,8% (725 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

trabalhadores em funções públicas, da prorrogação do regime do trabalho suplementar dos médicos em serviços de urgência, bem como de outros impactos salariais nas carreiras dos trabalhadores. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com produtos farmacêuticos (4,8%) e do material de consumo clínico (6,3%). Este efeito é em parte compensado pela redução da despesa com os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-4,1%) e dos produtos vendidos em farmácias (-1,3%), decorrente da diminuição de realização de testes COVID-19. Excluindo a despesa COVID, os fornecimentos e serviços externos teriam registado um crescimento de 6,4%. Para o crescimento da outra despesa (17,6%), contribuiu, em particular, o investimento que apresenta um aumento de 18,9%.

O crescimento de 11,1% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (10,8%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em dezembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 1997,1 milhões de euros, referentes, maioritariamente, a dotações de capital (1697,5 milhões de euros), em particular nos Hospitais E.P.E. (1098,2 milhões de euros) destinadas à regularização de dívidas a fornecedores, e a empréstimos a médio e longo prazo (250 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	nov/23	dez/23	2023
Empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	35,4
Empréstimos a médio e longo prazo	100,3	250,0	546,6
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	152,6	298,0
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	11,1	41,4
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Fundos Públicos	100,3	56,4	175,3
Portugal 2020	0,0	29,9	29,9
Dotações de capital	1,5	1 697,5	2 965,4
Entidades públicas reclassificadas	1,5	1 687,5	2 955,4
Fundos Públicos	0,0	10,0	10,1
Aquisição de Participações	0,0	6,2	6,2
Execução de garantias	0,0	43,3	143,5
Participações em organizações internacionais	0,0	0,0	1,8
Total dos ativos financeiros	101,8	1 997,1	3 699,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Em 2023, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 3699 milhões de euros, repartidos essencialmente, entre dotações de capital (2965,4 milhões de euros), empréstimos a médio e longo prazo (546,6 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (35,4 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte):

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 434,5	0,0	0,0	1 434,5
Hospitais E.P.E.	1 098,2	0,0	0,0	1 098,2
Metro do Porto, S.A.	223,9	227,3	0,0	451,2
Fundos Públicos	10,1	175,3	0,0	185,4
EDIA, S.A.	64,0	24,2	0,0	88,2
Construção Pública, E.P.E.	10,0	37,5	35,4	82,9
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	57,5	9,0	0,0	66,5
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	54,1	0,0	0,0	54,1
IHRU, I.P.	0,0	41,4	0,0	41,4
Portugal 2020	0,0	29,9	0,0	29,9
AICEP, E.P.E.	11,5	0,0	0,0	11,5
Países Terceiros	0,0	2,0	0,0	2,0
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	1,5	0,0	0,0	1,5
	2 965,4	546,6	35,4	3 547,4

Fonte: Ministério das Finanças.

Em dezembro, a **receita** em ativos financeiros situou-se em 348,9 milhões de euros, provenientes sobretudo de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Grécia (100,9 milhões de euros), Parvalorem, S.A. (90 milhões de euros) e Construção Pública, E.P.E. (61 milhões de euros), bem como de dividendos distribuídos (51,2 milhões de euros).

Em 2023, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 948,2 milhões de euros, dos quais:

- 515,3 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, repartidos essencialmente entre os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos (202 milhões de euros) e pelo Banco de Portugal (187,9 milhões de euros) e os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Grécia (33,6 milhões de euros), à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (20,1 milhões de euros) e a Angola (5,2 milhões de euros);
- 392 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Grécia (100,9 milhões de euros), da Parvalorem, S.A. (90 milhões de euros), da Construção Pública, E.P.E. (61 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (58,1 milhões de euros), de entidades da Administração Local (37,4 milhões de euros) e da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (33,1 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	nov/23	dez/23	2023
Rendimentos de propriedade	2,1	65,0	515,3
Juros	2,0	13,8	70,2
Dividendos	0,1	51,2	445,1
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	3,4	277,2	392,0
Recuperação de créditos garantidos	0,0	3,3	31,5
Outros ativos financeiros	0,0	3,3	9,4
Total	5,5	348,9	948,2

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em dezembro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁵⁵ situou-se em 1616,1 milhões de euros⁵⁶, tendo registado um aumento de 185,9 milhões de euros face ao final do ano anterior, justificado pela evolução verificada na Administração Central (141 milhões de euros) e na Administração Regional (44,9 milhões de euros).

Em termos de componentes, a evolução resulta do aumento do passivo em todas as componentes de despesa, em particular de aquisição de bens e serviços (100,1 milhões de euros), outras despesas (38,9 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (20,4 milhões de euros).

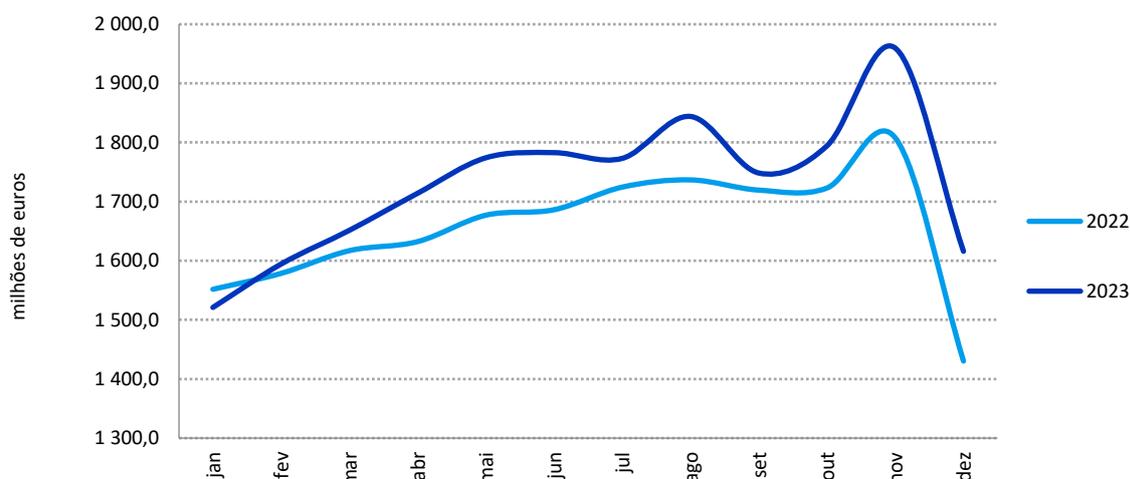
Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 343,4 milhões de euros, justificado pela evolução na Administração Central (-362,9 milhões de euros), ligeiramente atenuada pelo aumento na Administração Regional (19,5 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é essencialmente explicada pela diminuição em transferências para fora das Administrações Públicas (-156,5 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (-99,5 milhões de euros) e outras despesas (-88,6 milhões de euros).

⁵⁵ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com os constrangimentos na implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte não é significativo.

⁵⁶ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

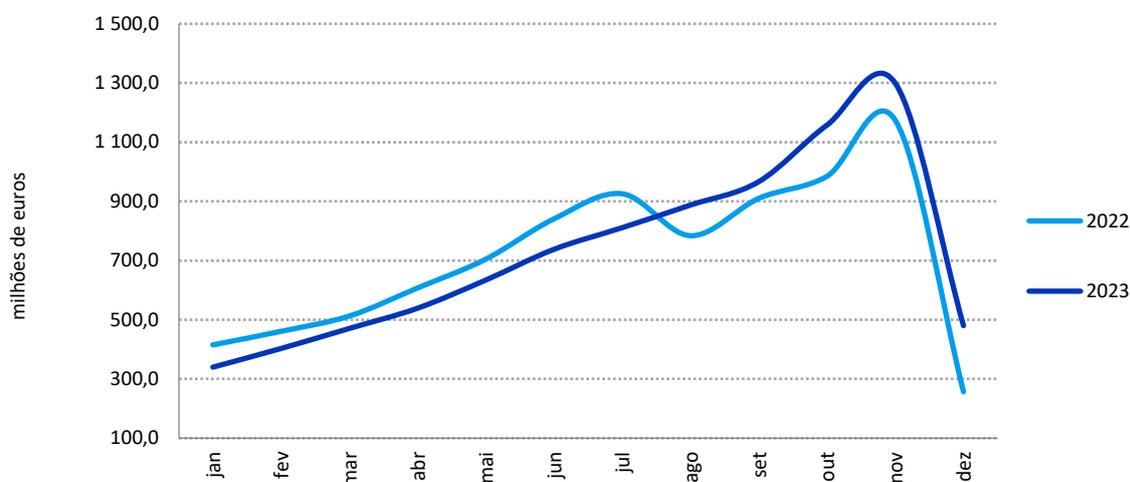
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de dezembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 479,8 milhões de euros, o que representa um aumento de 223,6 milhões de euros relativamente ao período homólogo e uma diminuição de 820,1 milhões de euros face ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é explicada essencialmente pelo aumento registado no subsetor da saúde (121,8 milhões de euros) e na Administração Regional (66,2 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nos Hospitais EPE com uma diminuição de 795,7 milhões de euros, como resultado dos reforços de capital realizados no final do ano.

III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

A execução reportada das medidas adotadas no âmbito da mitigação do choque geopolítico, a dezembro do ano transato, levou a uma diminuição da receita em 1626,7 milhões de euros e a um crescimento da despesa total em 1208,5 milhões de euros.

De destacar, na receita, os impactos associados à perda de receita fiscal, particularmente a redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13% (660,8 milhões de euros), o IVA Zero (521 milhões de euros), a devolução da receita adicional de IVA via ISP (242,6 milhões de euros) e a suspensão da taxa de carbono no ISP (137,7 milhões de euros).

Do lado da despesa, importa salientar o apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis (346,7 milhões de euros), o apoio extraordinário à renda (268,8 milhões de euros), os apoios a setores de produção agrícola (201,6 milhões de euros) e o complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens (199,3 milhões de euros).

Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Medidas impacto do choque geopolítico	Adm. Central	Seg. Social	Total
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	660,8		660,8
IVA Zero (1)	521,0		521,0
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	242,6		242,6
Suspensão da taxa de carbono ISP	137,7		137,7
Suspensão da taxa de carbono IVA	31,7		31,7
Apoio setor agrícola	26,8		26,8
Apoio extraordinário às famílias	6,1		6,1
Total da receita efetiva	1 626,7	0,0	1 626,7
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis		346,7	346,7
Apoio extraordinário à renda		268,8	268,8
Apoios a setores de produção agrícola	201,6		201,6
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens		199,3	199,3
Apoio Extraordinário ao gás natural	52,5		52,5
Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos	50,0		50,0
Apoios ao setor das pescas	37,9		37,9
Complemento excecional de pensão	10,8	5,4	16,2
Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas		13,0	13,0
Apoio a projetos de produção de energia renovável e armazenamento de eletricidade	11,9		11,9
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente		2,8	2,8
Outros encargos	7,8		7,8
Total da despesa efetiva	372,6	835,9	1 208,5
Total	1 999,3	835,9	2 835,2

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira; Ministério das Finanças; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Notas: (1) Valor estimado.

III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2022	2023	VHA	2022	2023	VHA	VHA
Efeito na Receita	220	4 505	4 285	519	-453	-972	-5 257
[1] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	30	2	-28	0	0	0	28
[2] Flexibilização de pagamentos de impostos	0	484	484	484	-484	-967	-1 451
[3] Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais	16	3	-13	6	0	-6	7
[4] RNAP - Contribuição financeira UE	0	55	55	0	0	0	-55
[5] Transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA	0	3 018	3 018	0	0	0	-3 018
[6] Recuperação de créditos garantidos BPP	0	0	0	1	3	2	2
[7] Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	712	712	0	0	0	-712
[8] Utilização de licenças 5G	54	18	-36	27	27	0	36
[9] RNAP - Saldos de gerência	119	213	93	0	0	0	-93
Efeito na Despesa	1 000	0	-1 000	922	-68	-989	11
[10] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-13	-19	-5	-5
[11] Apoios concedidos à TAP	0	0	0	990	0	-990	-990
[12] Regime transitório de estabilização de preços do gás	1 000	0	-1 000	0	n.d.	n.d.	n.d.
[13] RNAP - Contribuição financeira UE	0	0	0	-55	-49	6	6
Impacto no Saldo	-780	4 505	5 285	-403	-386	17	-5 268

Nota: [*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

Observações:

[1] e [10] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.

[2] e [3] Os pagamentos de impostos ([2]) a realizar no futuro em prestações são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados os planos prestacionais aprovados no ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados no ano anterior. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados no ano, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([3]).

[4] e [13] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) - Contribuição financeira EU:

Receita: em janeiro de 2023 ocorreu uma restituição de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento retificativo da UE aprovado em 2022. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito, neste caso no 4.º trimestre de 2022.

Despesa: em janeiro de 2023 e 2024 ocorreram restituições de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento retificativo da UE aprovado em 2022 e 2023, respetivamente. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito.

[5] O recebimento de um montante único (lump sum) para compensar a transferência das responsabilidades decorrentes da transferência de um fundo de pensões para a esfera das Administrações Públicas não tem impacto no saldo em contas nacionais, uma vez que a receita inicial é registada como um adiantamento (operação financeira), sendo esta receita reconhecida ao longo dos anos, à medida que se procede ao pagamento das pensões que lhe estão subjacentes.

[6] A recuperação de valores relativos a execuções de garantias concedidas ao Banco Privado Português é registada em contas nacionais como receita efetiva em transferências de capital, uma vez que a sua concessão foi registada como despesa (em contabilidade pública corresponde a receita de ativos financeiros).

[7] e [12]: Em 2023 foi restituída a verba transferida para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás em dezembro de 2022 e não utilizada que em contabilidade pública foi registada na receita como Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP). Em contas nacionais, a transferência realizada em 2022 em contabilidade pública foi registada como um adiantamento, sem impacto na despesa, pelo que a restituição da verba não é considerada na receita. Em 2023, e em contas nacionais, a despesa associada ao apoio ao regime de estabilização de preços do gás natural tem sido registada à medida que as empresas recebem o benefício para redução dos preços de gás natural aplicáveis aos consumos realizados (o valor final desta despesa para o ano de 2023 ainda não se encontra disponível).

[8] Em contas nacionais a receita associada à atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5.ª geração móvel (5G) é especializada, ou seja, é registada ao longo do período atribuído para o direito de utilização de frequências, neste caso, 20 anos. Em contabilidade pública a receita é registada no momento em que é arrecadada.

[9] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) - Saldos de gerência (Segurança Social, CGA e IFAP): em contas nacionais as RNAP com origem em saldos de gerência não são registadas na receita.

[11] Em contas nacionais os apoios concedidos ao grupo TAP (empréstimos e dotações de capital) são registados em despesa efetiva como transferências de capital no momento da decisão (em contabilidade pública estes apoios são registados como ativos financeiros no momento do pagamento).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga acumulada (%)	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-3 553,8	7 151,4	93 931,0	108 329,1	97 484,8	101 177,7	15,3	3,8
Administração Central	-7 621,9	1 687,1	71 294,0	82 928,3	78 915,9	81 241,3	16,3	2,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 781,4	-331,9	57 111,3	64 058,3	62 892,6	64 390,3	12,2	2,4
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	-196,4	2 712,9	10 611,5	14 019,9	10 807,9	11 307,1	32,1	4,6
Parpública - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	46,4	328,5	65,5	374,8	19,1	46,3	472,0	142,5
Fundo de Garantia de Depósitos	9,4	259,5	12,1	259,7	2,7	0,3	-	-90,1
Serviço Nacional de Saúde	-1 187,6	-1 006,9	22 594,6	25 091,2	23 782,2	26 098,1	11,0	9,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-256,4	-143,5	397,9	858,2	654,3	1 001,7	115,7	53,1
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-1 124,8	-1 263,3	1 401,5	1 489,3	2 526,2	2 752,6	6,3	9,0
Segurança Social	4 068,0	5 464,4	35 527,4	38 311,4	31 459,4	32 847,0	7,8	4,4
Administração Regional	-283,0	-57,4	2 679,8	3 085,4	2 962,8	3 142,9	15,1	6,1
Administração Local	399,9	254,0	11 331,1	12 513,6	10 931,2	12 259,6	10,4	12,2
Administrações Públicas	-3 437,0	7 348,0	102 355,6	117 778,6	105 792,5	110 430,6	15,1	4,4

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2022 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
	2022					2023					
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	
Receita corrente	56 743,2	36 590,2	12 689,2	35 526,1	100 028,3	63 945,4	37 652,9	13 620,4	38 310,5	111 133,8	105 765,4
Receita fiscal	52 264,9	618,9	5 671,4	230,2	58 785,4	58 822,8	682,1	5 989,2	235,0	65 729,1	60 138,0
Impostos diretos	23 382,9	0,0	4 498,1	0,0	27 881,0	27 132,2	0,0	4 750,7	0,0	31 882,9	28 500,6
Impostos indiretos	28 882,0	618,9	1 173,3	230,2	30 904,4	31 690,6	682,1	1 238,5	235,0	33 846,2	31 637,4
Contribuições de Segurança Social	72,3	4 074,9	0,0	22 316,1	26 463,4	74,0	4 123,6	0,0	25 107,7	29 305,3	27 413,7
Transferências correntes	971,6	25 709,5	4 990,7	11 994,3	2 689,5	1 116,7	26 193,0	5 370,7	11 987,3	2 821,0	5 311,1
Administrações Públicas	751,7	24 615,7	4 708,8	10 900,5	0,0	886,2	24 876,5	5 053,4	11 030,7	0,0	0,0
Outras	220,0	1 093,8	281,9	1 093,9	2 689,5	230,6	1 316,6	317,3	956,6	2 821,0	5 311,1
Outras receitas correntes	3 434,3	6 186,9	2 027,2	985,4	11 937,2	3 931,9	6 654,2	2 260,5	980,5	13 278,4	12 870,6
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	152,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,9
Receita de capital	368,1	2 780,6	1 312,3	1,3	2 327,3	113,0	7 039,7	1 968,4	0,8	6 644,8	5 784,2
Venda de bens de investimento	35,3	104,8	62,6	0,9	203,6	6,6	141,7	75,3	0,5	224,1	384,1
Transferências de capital	263,4	2 647,5	1 222,3	0,4	1 998,7	99,4	6 871,2	1 852,5	0,4	6 346,3	5 295,2
Administrações Públicas	13,5	1 603,6	517,4	0,4	0,0	13,1	1 618,9	844,8	0,4	0,0	0,0
Outras	249,9	1 043,9	704,9	0,0	1 998,7	86,3	5 252,3	1 007,7	0,0	6 346,3	5 295,2
Outras receitas de capital	69,3	28,3	27,4	0,0	125,1	6,9	26,7	40,7	0,0	74,4	78,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,7
Receita efetiva	57 111,3	39 370,8	14 001,5	35 527,4	102 355,6	64 058,3	44 692,6	15 588,8	38 311,4	117 778,6	111 549,6
Despesa corrente	59 897,0	36 682,0	10 651,6	31 407,5	97 117,5	61 363,9	37 174,6	11 808,8	32 752,3	100 704,2	102 178,9
Despesas com o pessoal	10 193,7	8 823,2	4 988,1	302,8	24 307,8	10 664,0	9 583,4	5 566,5	321,6	26 135,5	25 262,3
Remunerações certas e permanentes	7 354,2	6 161,3	3 722,3	242,4	17 480,1	7 679,4	6 643,6	4 169,4	257,8	18 750,2	18 548,6
Abonos variáveis ou eventuais	404,7	981,3	258,3	5,2	1 649,5	434,8	1 126,1	284,0	5,2	1 850,0	1 627,0
Segurança Social	2 434,8	1 680,6	1 007,6	55,2	5 178,2	2 549,8	1 813,7	1 113,1	58,6	5 535,2	5 086,6
Aquisição de bens e serviços	1 744,3	10 722,5	3 635,7	91,0	16 187,8	1 724,6	11 369,8	4 015,1	96,5	17 204,5	18 389,3
Juros e outros encargos	6 099,9	321,2	181,6	6,9	6 554,3	6 437,0	268,8	279,9	6,1	6 789,4	7 078,1
Transferências correntes	41 208,1	15 560,2	1 102,2	30 045,8	46 853,3	42 193,3	14 473,9	1 165,2	31 490,8	47 296,5	45 649,9
Administrações Públicas	37 952,1	1 171,1	178,0	1 761,9	0,0	38 781,4	1 364,6	163,0	1 717,7	0,0	0,0
Outras	3 256,1	14 389,1	924,2	28 283,9	46 853,3	3 411,9	13 109,3	1 002,3	29 773,1	47 296,5	45 649,9
Subsídios	203,9	680,4	590,0	949,9	2 027,7	107,4	778,9	617,9	831,4	1 981,3	2 343,7
Outras despesas correntes	439,5	528,1	144,5	11,1	1 123,2	70,1	593,1	148,1	5,8	817,1	2 941,0
Diferenças de consolidação	7,6	46,3	9,5	0,0	63,5	167,5	106,6	16,1	0,0	480,0	514,6
Despesa de capital	2 995,7	4 529,3	3 233,0	51,9	8 675,0	3 026,4	5 499,0	3 583,5	94,7	9 726,4	12 551,3
Investimentos	860,1	3 016,9	2 756,7	45,7	6 679,4	702,7	3 482,6	3 150,3	50,4	7 385,9	9 947,9
Transferências de capital	2 103,9	1 150,3	461,1	6,1	1 573,7	2 317,5	1 625,8	411,2	44,4	1 864,2	2 290,9
Administrações Públicas	2 046,0	87,0	14,7	0,0	0,0	2 272,0	250,9	11,8	0,0	0,0	0,0
Outras	57,9	1 063,2	446,4	6,1	1 573,7	45,5	1 374,9	399,4	44,4	1 864,2	2 290,9
Outras despesas de capital	15,1	314,6	15,2	0,0	344,9	1,5	288,3	20,8	0,0	310,7	258,8
Diferenças de consolidação	16,6	47,6	0,1	0,0	77,0	4,6	102,2	1,2	0,0	165,6	53,7
Despesa efetiva	62 892,6	41 211,3	13 884,6	31 459,4	105 792,5	64 390,3	42 673,6	15 392,3	32 847,0	110 430,6	114 730,2
Saldo global	-5 781,4	-1 840,5	116,9	4 068,0	-3 437,0	-331,9	2 019,0	196,5	5 464,4	7 348,0	-3 180,6
Despesa primária	56 792,8	40 890,0	13 703,1	31 452,4	99 238,3	57 953,3	42 404,7	15 112,3	32 840,9	103 641,2	107 652,1
Saldo corrente	-3 153,8	-91,8	2 037,7	4 118,6	2 910,8	2 581,5	478,3	1 811,6	5 558,3	10 429,6	3 586,5
Saldo de capital	-2 627,6	-1 748,7	-1 920,8	-50,6	-6 347,7	-2 913,4	1 540,7	-1 615,0	-93,9	-3 081,6	-6 767,1
Saldo primário	318,5	-1 519,2	298,4	4 074,9	3 117,3	6 105,1	2 287,8	476,5	5 470,5	14 137,3	3 897,5

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Os valores apresentados em dezembro de 2022 para os subsectores Estado, Serviços e Fundos Autónomos e Segurança Social dizem respeito à Conta Geral do Estado de 2022, enquanto para a Adm. Regional diferem dos apresentados na CGE 2022 por refletirem informação mais atualizada, designadamente a disponibilizada nas Contas de Gerência de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	7 202,2	1 062,7	931,1	2 784,4	11 105,5	12,7	2,9	7,3	7,8	11,1
Receita Fiscal	6 557,9	63,2	317,9	4,8	6 943,7	12,5	10,2	5,6	2,1	11,8
Impostos diretos	3 749,3	0,0	252,6	0,0	4 001,9	16,0	-	5,6	-	14,4
Impostos indiretos	2 808,6	63,2	65,3	4,8	2 941,8	9,7	10,2	5,6	2,1	9,5
Contribuições de Segurança Social	1,6	48,7	0,0	2 791,6	2 841,9	2,3	1,2	-	12,5	10,7
Transferências correntes	145,1	483,5	380,0	-7,0	131,5	14,9	1,9	7,6	-0,1	4,9
Administrações Públicas	134,5	260,8	344,6	130,3	0,0	17,9	1,1	7,3	1,2	-
Outras	10,6	222,8	35,4	-137,3	131,5	4,8	20,4	12,6	-12,5	4,9
Outras receitas correntes	497,6	467,3	233,3	-5,0	1 341,2	14,5	7,6	11,5	-0,5	11,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	-152,8	-	-	-	-	-
Receita de capital	-255,1	4 259,1	656,2	-0,4	4 317,5	-69,3	153,2	50,0	-32,5	185,5
Venda de bens de investimento	-28,7	37,0	12,7	-0,4	20,6	-81,2	35,3	20,4	-46,3	10,1
Transferências de capital	-164,0	4 223,7	630,1	0,0	4 347,6	-62,3	159,5	51,6	0,0	217,5
Administrações Públicas	-0,5	15,3	327,4	0,0	0,0	-3,5	1,0	63,3	0,0	-
Outras	-163,5	4 208,4	302,7	0,0	4 347,6	-65,4	403,2	42,9	-	217,5
Outras receitas de capital	-62,4	-1,6	13,3	0,0	-50,7	-90,0	-5,6	48,6	115,0	-40,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Receita efetiva	6 947,1	5 321,8	1 587,3	2 784,0	15 423,0	12,2	13,5	11,3	7,8	15,1
Despesa corrente	1 466,9	492,6	1 157,2	1 344,8	3 586,7	2,4	1,3	10,9	4,3	3,7
Despesas com o pessoal	470,3	760,2	578,5	18,8	1 827,7	4,6	8,6	11,6	6,2	7,5
Remunerações certas e permanentes	325,2	482,3	447,1	15,4	1 270,1	4,4	7,8	12,0	6,4	7,3
Abonos variáveis ou eventuais	30,1	144,8	25,7	0,0	200,5	7,4	14,8	10,0	-0,7	12,2
Segurança social	115,1	133,1	105,6	3,4	357,1	4,7	7,9	10,5	6,1	6,9
Aquisição de bens e serviços	-19,7	647,3	379,4	5,4	1 016,6	-1,1	6,0	10,4	6,0	6,3
Juros e outros encargos	337,1	-52,4	98,4	-0,8	235,1	5,5	-16,3	54,2	-11,5	3,6
Transferências correntes	985,2	-1 086,3	63,0	1 445,0	443,3	2,4	-7,0	5,7	4,8	0,9
Administrações Públicas	829,4	193,6	-15,0	-44,2	0,0	2,2	16,5	-8,4	-2,5	-
Outras	155,8	-1 279,8	78,0	1 489,2	443,3	4,8	-8,9	8,4	5,3	0,9
Subsídios	-96,5	98,5	27,9	-118,4	-46,4	-47,3	14,5	4,7	-12,5	-2,3
Outras despesas correntes	-369,4	65,0	3,5	-5,3	-306,1	-84,1	12,3	2,4	-47,5	-27,3
Diferenças de consolidação	159,9	60,3	6,6	0,0	416,5	-	-	-	-	-
Despesa de capital	30,7	969,7	350,4	42,9	1 051,4	1,0	21,4	10,8	82,6	12,1
Investimentos	-157,4	465,7	393,6	4,6	706,6	-18,3	15,4	14,3	10,2	10,6
Transferências de capital	213,7	475,5	-49,9	38,2	290,5	10,2	41,3	-10,8	-	18,5
Administrações Públicas	226,0	163,9	-2,9	0,0	0,0	11,0	188,3	-19,8	-	-
Outras	-12,4	311,6	-47,0	38,2	290,5	-21,4	29,3	-10,5	-	18,5
Outras despesas de capital	-13,6	-26,2	5,6	0,0	-34,2	-89,9	-8,3	37,1	-	-9,9
Diferenças de consolidação	-11,9	54,7	1,1	0,0	88,6	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 497,6	1 462,3	1 507,7	1 387,6	4 638,1	2,4	3,5	10,9	4,4	4,4
Saldo global	5 449,5	3 859,5	79,7	1 396,4	10 784,9					
Despesa primária	1 160,5	1 514,7	1 409,3	1 388,4	4 403,0	2,0	3,7	10,3	4,4	4,4
Saldo corrente	5 735,2	570,0	-226,1	1 439,6	7 518,8					
Saldo de capital	-285,8	3 289,4	305,8	-43,3	3 266,1					
Saldo primário	5 786,6	3 807,1	178,0	1 395,6	11 020,0					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo III. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Pandemia de COVID-19 pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 pelas Administrações Públicas	
Medida COVID-19	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	-483,6
Isonção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	0,0
Adiamento, redução ou isonção de rendas de imóveis	0,0
Receita	-483,6
Apoio às empresas	417,4
Apoios aos custos com trabalhadores	3,2
Incentivo à normalização	1,8
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	1,4
Layoff Simplificado	0,0
Apoios a outros custos fixos das empresas	1,4
Programa Apoiar (APOIAR.PT, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples)	1,4
Apoios ao setor dos transportes	13,7
Outros	399,2
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	376,0
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	0,3
Compromisso e Emprego Sustentável	1,6
Programa Garantir Cultura	6,5
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	9,1
Programa Adaptar (Adaptar, Adaptar Turismo)	1,6
Outros apoios a empresas	4,0
Apoio ao rendimento das famílias	2,2
Isolamento profilático	0,0
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	0,3
Subsídio de doença	0,0
Subsídios de assistência a filho e a neto	0,0
Apoios excepcional à família	0,0
Outros apoios de proteção social	1,8
Saúde	172,3
Aquisição de vacinas	12,8
Aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	12,8
Testes COVID-19	21,2
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	96,0
EPI, medicamentos e outros	27,8
Equipamentos e outros	1,7
Outros	64,4
Universalização da escola digital	10,2
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	0,6
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	4,7
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	2,3
Outras despesas	46,6
Despesa	656,3
Linhas de apoio	117,4
Linha de apoio tesouraria MPE	117,4
Total das linhas	117,4
Montante Global de despesa	773,7

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas Medidas 095 - 'Contingência COVID-2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento' e 096 - 'Contingência COVID 2019 - garantir normalidade, criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO, as Medidas 097 - 'Programa Ativar' e 098 - 'Incentivo Extraordinário à Normalização', criadas com a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e Medida 099 - 'Universalização da Escola Digital', criada com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

A medida 102 - 'Plano de Recuperação e Resiliência' prevista na Portaria n.º 48/2021, de 4 de março, foi expurgada da análise.

O subsector da Administração Local o reporte encontra-se suspenso.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Anexo IV. Impacto orçamental das medidas adotadas no Âmbito da pandemia de COVID-19 por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas						
Medida COVID-19	Classificação económica	Adm.	Seg.	Adm.	Adm.	Total
		Central	Social	Regional	Local	
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	-483,6				-483,6
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	R.03 - Contrib. SS		0,0			0,0
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.			0,0		0,0
Total da Receita efetiva		-483,6	0,0	0,0	0,0	-483,6
Saúde: Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01- Desp. c/ pessoal	86,8		9,2		96,0
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01- Desp. c/ pessoal	0,6		0,0		0,6
Saúde: aquisição de vacinas	D.02 - Aq. Bens e Serv.	12,8				12,8
Saúde: Aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	D.02 - Aq. Bens e Serv.	12,8				12,8
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	19,9		1,3		21,2
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	26,4		1,5		27,8
Programa Ativar - Formação	D.02 - Aq. Bens e Serv.	56,6				56,6
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	D.02 - Aq. Bens e Serv.	4,0	0,6	0,0		4,7
Universalização da escola digital	D.02 - Aq. Bens e Serv.	10,2				10,2
Outras Aquisições de Bens e Serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.				0,1	0,1
Isolamento profilático	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	D.04 - Transf. Correntes		0,3			0,3
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	D.04 - Transf. Correntes	0,3				0,3
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		1,4			1,4
Programa Ativar - Bolsas de formação	D.04 - Transf. Correntes	77,8				77,8
Subsídios de assistência a filho e a neto	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		1,8			1,8
Apoio extraordinário serviços públicos de transporte de passageiros	D.04 - Transf. Correntes	13,7				13,7
Layoff simplificado	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes		0,0			0,0
Programa Garantir Cultura	D.04 - Transf. Correntes	1,6				1,6
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			8,1		8,1
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	D.04 - Transf. Correntes	0,0				0,0
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	15,0		7,2		22,2
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	241,7				241,7
Novo incentivo à normalização da atividade empresarial	D.05 - Subsídios	1,7				1,7
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	D.05 - Subsídios	2,3				2,3
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	1,0				1,0
Incentivo extraordinário à normalização	D.05 - Subsídios	0,0				0,0
Compromisso e Emprego Sustentável	D.05 - Subsídios	1,6				1,6
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios	0,0		4,0		4,0
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	0,1		0,0		0,1
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	1,6		0,1		1,7
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,1				0,1
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,1		0,1		0,1
Linha Invest RAM	D.08 - Transf. Capital			4,8		4,8
Linha de crédito Apoiar Madeira 2020	D.08 - Transf. Capital			7,9		7,9
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.08 - Transf. Capital	0,7				0,7
Programa Adaptar Turismo	D.08 - Transf. Capital	1,5				1,5
Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital			0,0		0,0
Programa Apoiar Rendas	D.08 - Transf. Capital	0,0				0,0
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital			2,1		2,1
Total da Despesa efetiva		591,0	4,2	46,4	0,0	641,6
Ativos financeiros		117,4	0,0	0,0	0,0	117,4
Linha de apoio tesouraria MPE	D.09 - Ativos financeiros	117,4				117,4
Total da Despesa Orçamental		708,4	4,2	46,4	0,0	759,0
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,3				0,3
Linha de apoio à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	9,1				9,1
Programa Garantir Cultura	D.12 - Operações extra-orçamentais	4,8				4,8
Programa Apoiar Rendas	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,3				0,3
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,1				0,1
Programa Apoiar + Simples	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,0				0,0
Total da Despesa Extra-orçamental		14,7	0,0	0,0	0,0	14,7
Montante Global de despesa		723,1	4,2	46,4	0,0	773,7

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas Medidas 095 - 'Contingência COVID-2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento' e 096 - 'Contingência COVID 2019 - garantir normalidade, criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO, as Medidas 097 - 'Programa Ativar' e 098 - 'Incentivo Extraordinário à Normalização', criadas com a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e Medida 099 - 'Universalização da Escola Digital', criada com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A medida 102 - 'Plano de Recuperação e Resiliência' prevista na Portaria n.º 48/2021, de 4 de março, foi expurgada da análise.

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

O reporte do subsetor da Administração Local, que inclui municípios e freguesias, encontra-se suspenso.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Anexo V. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	97 938,0	92 386,5	102 800,5	105,0	11,3	11,1
Receita fiscal	54 504,2	53 114,0	59 739,9	109,6	12,5	7,1
Impostos diretos	24 078,5	23 382,9	27 132,2	112,7	16,0	4,0
Impostos indiretos	30 425,8	29 731,1	32 607,6	107,2	9,7	3,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 413,7	26 463,4	29 305,3	106,9	10,7	3,0
Transferências correntes	5 134,5	2 610,8	2 695,0	52,5	3,2	0,1
Administrações Públicas	193,6	203,2	191,3	98,8	-5,8	0,0
Outras	4 940,9	2 407,6	2 503,7	50,7	4,0	0,1
Outras receitas correntes	10 853,6	9 939,5	11 050,9	101,8	11,2	1,2
Diferenças de consolidação	31,9	258,8	9,5			
Receita de capital	4 650,5	1 544,5	5 528,6	118,9	258,0	4,2
Venda de bens de investimento	330,1	141,0	148,8	45,1	5,6	0,0
Transferências de capital	4 241,2	1 303,7	5 345,7	126,0	310,1	4,3
Administrações Públicas	24,1	9,9	7,1	29,3	-28,9	0,0
Outras	4 217,2	1 293,7	5 338,6	126,6	312,7	4,3
Outras receitas de capital	50,2	97,7	33,7	67,1	-65,5	-0,1
Diferenças de consolidação	29,0	2,1	0,4			
Receita efetiva	102 588,5	93 931,0	108 329,1	105,6	15,3	
Despesa corrente	96 257,1	91 513,4	94 182,5	97,8	2,9	2,7
Despesas com o pessoal	19 937,5	19 319,7	20 569,0	103,2	6,5	1,3
Remunerações certas e permanentes	14 510,5	13 757,9	14 580,9	100,5	6,0	0,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 360,1	1 391,3	1 566,0	115,1	12,6	0,2
Segurança social	4 066,9	4 170,6	4 422,1	108,7	6,0	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 512,1	12 552,2	13 189,4	90,9	5,1	0,7
Juros e outros encargos	6 927,7	6 402,3	6 542,7	94,4	2,2	0,1
Transferências correntes	49 771,2	50 680,2	51 414,5	103,3	1,4	0,8
Administrações Públicas	5 076,2	4 751,1	5 120,2	100,9	7,8	0,4
Outras	44 695,0	45 929,1	46 294,3	103,6	0,8	0,4
Subsídios	1 977,8	1 526,4	1 453,9	73,5	-4,8	-0,1
Outras despesas correntes	2 779,6	978,6	669,0	24,1	-31,6	-0,3
Diferenças de consolidação	351,2	53,9	344,1			
Despesa de capital	9 406,4	5 971,4	6 995,2	74,4	17,1	1,1
Investimento	6 457,2	3 922,7	4 235,7	65,6	8,0	0,3
Transferências de capital	2 645,3	1 644,9	2 308,6	87,3	40,4	0,7
Administrações Públicas	865,2	517,6	843,9	97,5	63,0	0,3
Outras	1 780,2	1 127,3	1 464,8	82,3	29,9	0,3
Outras despesas de capital	247,9	329,7	289,9	116,9	-12,1	0,0
Diferenças de consolidação	56,0	74,1	161,0			
Despesa efetiva	105 663,5	97 484,8	101 177,7	95,8	3,8	
Saldo global	-3 074,9	-3 553,8	7 151,4			
Despesa primária	98 735,8	91 082,4	94 635,0	95,8	3,9	3,6
Saldo corrente	1 680,9	873,1	8 618,0			
Saldo de capital	-4 755,9	-4 426,9	-1 466,6			
Saldo primário	3 852,7	2 848,5	13 694,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	6 076,3	727,4	6 035,5			
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Alienação de partes de capital			0,0			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	12 599,2	6 277,1	-7 967,5			

Nota: Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VI. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	73 487,2	69 750,4	77 400,2	105,3	11,0	10,7
Receita fiscal	54 278,8	52 883,8	59 504,9	109,6	12,5	9,3
Impostos diretos	24 078,5	23 382,9	27 132,2	112,7	16,0	5,3
Impostos indiretos	30 200,4	29 500,9	32 372,6	107,2	9,7	4,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 089,9	4 147,2	4 197,6	102,6	1,2	0,1
Transferências Correntes	4 743,6	3 160,0	3 289,9	69,4	4,1	0,2
Administrações Públicas	1 958,0	1 846,2	1 742,8	89,0	-5,6	-0,1
Outras	2 785,6	1 313,7	1 547,1	55,5	17,8	0,3
Outras receitas correntes	10 343,1	9 304,1	10 398,4	100,5	11,8	1,5
Diferenças de consolidação	31,9	255,3	9,5			
Receita de capital	4 640,2	1 543,6	5 528,1	119,1	258,1	5,6
Venda de bens de investimento	319,8	140,1	148,4	46,4	5,9	0,0
Transferências de Capital	4 243,5	1 305,8	5 346,1	126,0	309,4	5,7
Administrações Públicas	26,3	12,1	7,5	28,4	-38,1	0,0
Outras	4 217,2	1 293,7	5 338,6	126,6	312,7	5,7
Outras receitas de capital	50,2	97,7	33,7	67,1	-65,5	-0,1
Diferenças de consolidação	26,7					
Receita efetiva	78 127,4	71 294,0	82 928,3	106,1	16,3	
Despesa corrente	75 930,9	72 996,0	74 340,5	97,9	1,8	1,7
Despesas com o pessoal	19 595,9	19 016,9	20 247,4	103,3	6,5	1,6
Remunerações Certas e Permanentes	14 235,4	13 515,5	14 323,1	100,6	6,0	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 353,2	1 386,0	1 560,8	115,3	12,6	0,2
Segurança social	4 007,3	4 115,4	4 363,5	108,9	6,0	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 305,4	12 461,1	13 092,9	91,5	5,1	0,8
Juros e outros encargos	6 938,5	6 398,3	6 614,6	95,3	3,4	0,3
Transferências Correntes	31 403,1	33 214,7	32 562,8	103,7	-2,0	-0,8
Administrações Públicas	14 850,7	15 569,5	16 041,6	108,0	3,0	0,6
Outras	16 552,5	17 645,2	16 521,1	99,8	-6,4	-1,4
Subsídios	791,5	883,5	885,5	111,9	0,2	0,0
Outras despesas correntes	2 763,5	967,6	663,2	24,0	-31,5	-0,4
Diferenças de consolidação	132,9	53,9	274,1			
Despesa de capital	9 276,1	5 919,9	6 900,8	74,4	16,6	1,2
Investimento	6 348,4	3 877,0	4 185,3	65,9	8,0	0,4
Transferências de capital	2 623,8	1 639,1	2 264,6	86,3	38,2	0,8
Administrações Públicas	866,6	517,9	844,2	97,4	63,0	0,4
Outras	1 757,2	1 121,2	1 420,4	80,8	26,7	0,4
Outras despesas de capital	247,9	329,7	289,9	116,9	-12,1	-0,1
Diferenças de consolidação	56,0	74,1	161,0			
Despesa efetiva	85 207,1	78 915,9	81 241,3	95,3	2,9	
Saldo global	-7 079,6	-7 621,9	1 687,1			
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	78 268,5	72 517,6	74 626,7	95,3	2,9	2,7
Saldo corrente	-2 443,7	-3 245,5	3 059,8			
Saldo de capital	-4 635,9	-4 376,3	-1 372,7			
Saldo primário	-141,1	-1 223,5	8 301,6			
Transferências para a Administração Local	4 662,7	3 814,1	4 687,9			
Transferências para as Regiões Autónomas	515,4	498,4	515,4			

Nota: Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VII. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	56 743,2	58 475,7	56 743,2	63 945,4	109,4	12,7	12,6
Receita fiscal	52 264,9	53 637,5	52 264,9	58 822,8	109,7	12,5	11,5
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	23 382,9	27 132,2	112,7	16,0	6,6
Impostos indiretos	28 882,0	29 559,0	28 882,0	31 690,6	107,2	9,7	4,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	72,3	70,1	72,3	74,0	105,5	2,3	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 000,8	1 124,7	1 000,8	1 052,2	93,6	5,1	0,1
Transferências correntes	971,6	1 381,1	971,6	1 116,7	80,9	14,9	0,3
Administração Central	494,6	563,0	494,6	652,2	115,8	31,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	257,0	284,9	257,0	234,0	82,1	-9,0	0,0
União Europeia	198,7	496,7	198,7	208,5	42,0	4,9	0,0
Outras transferências	21,2	36,5	21,2	22,0	60,4	3,8	0,0
Outras receitas correntes	2 433,5	2 262,4	2 433,5	2 879,7	127,3	18,3	0,8
Diferenças de consolidação	0,0		0,0	0,0			
Receita de capital	368,1	456,8	368,1	113,0	24,7	-69,3	-0,4
Venda de bens de investimento	35,3	17,5	35,3	6,6	37,9	-81,2	-0,1
Transferências de capital	263,4	406,9	263,4	99,4	24,4	-62,3	-0,3
Administração Central	13,5	29,8	13,5	12,8	42,9	-5,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,2	0,0	0,3	149,9	-	0,0
União Europeia	247,3	376,6	247,3	83,0	22,0	-66,5	-0,3
Outras transferências	2,5	0,4	2,5	3,4	-	33,6	0,0
Outras receitas de capital	69,3	5,6	69,3	6,9	124,0	-90,0	-0,1
Diferenças de consolidação		26,7					
Receita efetiva	57 111,3	58 932,4	57 111,3	64 058,3	108,7	12,2	
Despesa corrente	59 897,0	61 523,5	59 897,0	61 363,9	99,7	2,4	2,3
Despesas com o pessoal	10 193,7	10 305,2	10 193,7	10 664,0	103,5	4,6	0,7
Remunerações certas e permanentes	7 354,2	7 679,6	7 354,2	7 679,4	100,0	4,4	0,5
Abonos variáveis ou eventuais	404,7	385,6	404,7	434,8	112,8	7,4	0,0
Segurança social	2 434,8	2 240,0	2 434,8	2 549,8	113,8	4,7	0,2
Aquisição de bens e serviços	1 744,3	2 251,3	1 744,3	1 724,6	76,6	-1,1	0,0
Juros e outros encargos	6 099,9	6 786,5	6 099,9	6 437,0	94,9	5,5	0,5
Transferências correntes	41 208,1	40 617,3	41 208,1	42 193,3	103,9	2,4	1,6
Administração Central	23 063,4	22 952,3	23 063,4	23 447,2	102,2	1,7	0,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	14 888,7	14 205,7	14 888,7	15 334,3	107,9	3,0	0,7
União Europeia	2 561,4	2 681,8	2 561,4	2 555,1	95,3	-0,2	0,0
Outras transferências	694,7	777,5	694,7	856,7	110,2	23,3	0,3
Subsídios	203,9	109,1	203,9	107,4	98,5	-47,3	-0,2
Outras despesas correntes	439,5	1 424,3	439,5	70,1	4,9	-84,1	-0,6
Diferenças de consolidação	7,6	29,7	7,6	167,5			
Despesa de capital	2 995,7	3 334,7	2 995,7	3 026,4	90,8	1,0	0,0
Investimento	860,1	1 059,2	860,1	702,7	66,3	-18,3	-0,3
Transferências de capital	2 103,9	2 264,0	2 103,9	2 317,5	102,4	10,2	0,3
Administração Central	1 599,2	1 575,9	1 599,2	1 642,6	104,2	2,7	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	446,8	640,7	446,8	629,4	98,2	40,9	0,3
União Europeia	2,1	1,7	2,1	1,7	100,0	-21,3	0,0
Outras transferências	55,8	45,7	55,8	43,9	96,1	-21,4	0,0
Outras despesas de capital	15,1	11,6	15,1	1,5	13,2	-89,9	0,0
Diferenças de consolidação	16,6		16,6	4,6			
Despesa efetiva	62 892,6	64 858,2	62 892,6	64 390,3	99,3	2,4	
Saldo global	-5 781,4	-5 925,8	-5 781,4	-331,9			
Despesa primária	56 792,8	58 071,8	56 792,8	57 953,3	99,8	2,0	
Saldo corrente	-3 153,8	-3 047,8	-3 153,8	2 581,5			
Saldo de capital	-2 627,6	-2 878,0	-2 627,6	-2 913,4			
Saldo primário	318,5	860,7	318,5	6 105,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 469,3	7 287,9	3 469,3	3 266,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital				0,0			
Outros Ativos	592,8	4 117,0	592,8	432,9			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 252,1	13 213,7	9 252,1	941,6			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

O período de dezembro de 2023 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças relativos a despesa não efetiva, no montante de 548,2 milhões de euros. A despesa refere-se à correção de um montante que foi estornado, e cujo procedimento, por motivos técnicos, não foi concluído antes do fecho do período, inviabilizando o novo registo nos sistemas orçamentais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo VIII. Receita do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento	Execução Acumulada		Grau de	Variação Homóloga	
	2022	2023	2022	2023	Execução (%)	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	52 264,9	53 637,5	52 264,9	58 822,8	109,7	12,5	11,5
Impostos diretos	23 382,9	24 078,5	23 382,9	27 132,2	112,7	16,0	6,6
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	15 787,5	16 223,7	15 787,5	17 932,0	110,5	13,6	3,8
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	7 100,2	7 328,6	7 100,2	8 684,8	118,5	22,3	2,8
Outros	495,2	526,2	495,2	515,4	97,9	4,1	0,0
Impostos indiretos	28 882,0	29 559,0	28 882,0	31 690,6	107,2	9,7	4,9
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2 746,6	2 639,1	2 746,6	3 152,6	119,5	14,8	0,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	21 289,4	21 805,0	21 289,4	23 428,8	107,4	10,0	3,7
Imposto sobre Veículos (ISV)	445,5	479,9	445,5	466,8	97,3	4,8	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 466,2	1 499,6	1 466,2	1 563,1	104,2	6,6	0,2
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	314,7	336,4	314,7	330,8	98,3	5,1	0,0
Imposto do Selo	1 894,8	2 010,2	1 894,8	1 959,3	97,5	3,4	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	441,2	499,6	441,2	487,6	97,6	10,5	0,1
Outros	283,7	289,1	283,7	301,7	104,4	6,4	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	72,3	70,1	72,3	74,0	105,5	2,3	0,0
Outros	72,3	70,1	72,3	74,0	105,5	2,3	0,0
Receita não fiscal	4 774,0	5 224,9	4 774,0	5 161,6	98,8	8,1	0,7
Correntes	4 406,0	4 768,1	4 406,0	5 048,6	105,9	14,6	1,1
Taxas, multas e outras penalidades	1 000,8	1 124,7	1 000,8	1 052,2	93,6	5,1	0,1
Taxas	668,2	716,2	668,2	682,5	95,3	2,1	0,0
Juros de mora e compensatórios	96,8	83,4	96,8	114,1	136,8	17,9	0,0
Multas do Código da Estrada	75,2	135,8	75,2	96,0	70,7	27,8	0,0
Outras multas e penalidades diversas	160,7	189,3	160,7	159,6	84,3	-0,7	0,0
Rendimentos da propriedade	743,2	696,4	743,2	520,7	74,8	-29,9	-0,4
Juros	121,9	96,2	121,9	70,2	73,0	-42,4	-0,1
Dividendos e participações nos lucros	617,7	596,6	617,7	445,1	74,6	-27,9	-0,3
Outros	3,6	3,6	3,6	5,4	149,2	51,3	0,0
Transferências correntes	971,6	1 381,1	971,6	1 116,7	80,9	14,9	0,3
Administração Central	494,6	563,0	494,6	652,2	115,8	31,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	257,0	284,9	257,0	234,0	82,1	-9,0	0,0
União Europeia	198,7	496,7	198,7	208,5	42,0	4,9	0,0
Outros	21,2	36,5	21,2	22,0	60,4	3,8	0,0
Venda de bens e serviços correntes	846,1	842,4	846,1	645,8	76,7	-23,7	-0,4
Outras receitas correntes	248,1	298,8	248,1	280,9	94,0	13,2	0,1
Prémios e taxas por garantias de riscos	37,0	5,7	37,0	29,6	-	-20,2	0,0
Subsídios	153,6	204,6	153,6	187,9	91,8	22,3	0,1
Outras	57,4	88,5	57,4	63,5	71,7	10,5	0,0
Recursos próprios comunitários	365,1	365,0	365,1	304,7	83,5	-16,6	-0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	231,0	59,7	231,0	1 127,7	-	388,2	1,6
Diferenças de consolidação	0,0		0,0	0,0	-		
Capital	368,1	456,8	368,1	113,0	24,7	-69,3	-0,4
Venda de bens de investimento	35,3	17,5	35,3	6,6	37,9	-81,2	-0,1
Transferências de capital	263,4	406,9	263,4	99,4	24,4	-62,3	-0,3
Administração Central	13,5	29,8	13,5	12,8	42,9	-5,4	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,2	0,0	0,3	149,9	-	0,0
União Europeia	247,3	376,6	247,3	83,0	22,0	-66,5	-0,3
Outros	2,5	0,4	2,5	3,4	-	33,6	0,0
Outras receitas de capital	69,3	5,6	69,3	6,9	124,0	-90,0	-0,1
Diferenças de consolidação		26,7					
Receita efetiva	57 111,3	58 932,4	57 111,3	64 058,3	108,7	12,2	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	592,8	4 117,0	592,8	432,9			
Alienação de partes sociais de empresas				0,0			
Outros ativos	592,8	4 117,0	592,8	432,9			
Passivos financeiros	68 096,3	144 578,7	68 096,3	78 178,0			
Saldo da gerência anterior	-1,4		-1,4				

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo IX. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	38 634,8	36 590,2	37 652,9	97,5	2,9	2,7
Receita fiscal	641,4	618,9	682,1	106,3	10,2	0,2
Impostos indiretos	641,4	618,9	682,1	106,3	10,2	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 019,8	4 074,9	4 123,6	102,6	1,2	0,1
Taxas, multas e outras penalidades	2 362,5	2 321,3	2 491,3	105,5	7,3	0,4
Transferências correntes	26 880,6	25 709,5	26 193,0	97,4	1,9	1,2
Administração Central	22 955,1	23 026,5	23 367,7	101,8	1,5	0,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 673,2	1 589,2	1 508,8	90,2	-5,1	-0,2
União Europeia	2 148,7	1 011,8	1 229,7	57,2	21,5	0,6
Outras transferências	103,7	81,9	86,8	83,8	6,0	0,0
Outras receitas correntes	4 698,8	3 865,6	4 162,9	88,6	7,7	0,8
Diferenças de consolidação	31,9	0,0	0,0			
Receita de capital	5 787,8	2 780,6	7 039,7	121,6	153,2	10,8
Venda de bens de investimento	302,2	104,8	141,7	46,9	35,3	0,1
Transferências de capital	5 441,0	2 647,5	6 871,2	126,3	159,5	10,7
Administração Central	1 574,7	1 591,6	1 611,8	102,4	1,3	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	26,1	12,0	7,2	27,4	-40,4	0,0
União Europeia	3 459,8	792,8	1 810,2	52,3	128,3	2,6
Outras transferências	380,4	251,1	3 442,1	-	-	8,1
Outras receitas de capital	44,6	28,3	26,7	59,9	-5,6	0,0
Receita efetiva	44 422,7	39 370,8	44 692,6	100,6	13,5	
Despesa corrente	38 030,7	36 682,0	37 174,6	97,7	1,3	1,2
Despesas com pessoal	9 290,6	8 823,2	9 583,4	103,2	8,6	1,8
Remunerações certas e permanentes	6 555,8	6 161,3	6 643,6	101,3	7,8	1,2
Abonos variáveis ou eventuais	967,6	981,3	1 126,1	116,4	14,8	0,4
Segurança Social	1 767,3	1 680,6	1 813,7	102,6	7,9	0,3
Aquisição de bens e serviços	12 056,6	10 722,5	11 369,8	94,3	6,0	1,6
Juros e outros encargos	358,5	321,2	268,8	75,0	-16,3	-0,1
Transferências correntes	14 298,8	15 560,2	14 473,9	101,2	-7,0	-2,6
Administração Central	560,7	490,3	657,3	117,2	34,1	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	645,0	680,8	707,4	109,7	3,9	0,1
União Europeia	21,6	58,6	41,3	190,8	-29,6	0,0
Outras transferências	13 071,5	14 330,5	13 068,0	100,0	-8,8	-3,1
Subsídios	683,4	680,4	778,9	114,0	14,5	0,2
Outras despesas correntes	1 339,2	528,1	593,1	44,3	12,3	0,2
Diferenças de consolidação	3,5	46,3	106,6			
Despesa de capital	7 545,8	4 529,3	5 499,0	72,9	21,4	2,4
Investimento	5 289,3	3 016,9	3 482,6	65,8	15,4	1,1
Transferências de capital	1 970,0	1 150,3	1 625,8	82,5	41,3	1,2
Administração Central	34,2	15,9	36,1	105,5	126,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	225,8	71,1	214,8	95,1	202,0	0,3
União Europeia	254,9	167,0	127,9	50,2	-23,4	-0,1
Outras transferências	1 455,0	896,2	1 246,9	85,7	39,1	0,9
Outras despesas de capital	236,3	314,6	288,3	122,0	-8,3	-0,1
Diferenças de consolidação	50,3	47,6	102,2			
Despesa efetiva	45 576,5	41 211,3	42 673,6	93,6	3,5	
Saldo global	-1 153,8	-1 840,5	2 019,0			
Despesa primária	45 218,0	40 890,0	42 404,7	93,8	3,7	
Saldo corrente	604,2	-91,8	478,3			
Saldo de capital	-1 758,0	-1 748,7	1 540,7			
Saldo primário	-795,3	-1 519,2	2 287,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	1 093,3	190,9	4 579,5			
dos quais Receitas de:						
Outros ativos	7 446,1	6 746,3	7 296,2		8,2	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 438,2	2 746,8	2 479,8			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	191,1	715,4	-80,7			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2023: Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais; Fundo REVITA.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Anexo X. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 467,4	10 399,6	11 902,6	95,5	14,5	12,4
Receita fiscal	195,4	198,6	192,3	98,4	-3,2	-0,1
Impostos diretos				-	-	
Impostos indiretos	195,4	198,6	192,3	98,4	-3,2	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE				-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	480,3	494,3	544,0	113,2	10,0	0,4
Transferências correntes	1 789,7	1 260,2	1 339,5	74,8	6,3	0,7
Administração Central	1 167,8	1 050,4	1 094,4	93,7	4,2	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	59,9	74,4	46,9	78,4	-37,0	-0,2
União Europeia	547,4	124,1	181,6	33,2	46,3	0,5
Outras transferências	14,6	11,3	16,5	113,0	47,1	0,0
Outras receitas correntes	10 001,5	8 445,9	9 826,8	98,3	16,3	11,4
Diferenças de consolidação	0,5	0,5				
Receita de capital	2 735,2	1 686,6	2 348,9	85,9	39,3	5,5
Venda de bens de investimento	289,3	102,8	139,1	48,1	35,4	0,3
Transferências de capital	2 434,6	1 567,5	2 199,0	90,3	40,3	5,2
Administração Central	1 133,9	1 038,8	1 275,5	112,5	22,8	2,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	2,5	3,7	0,0	1,5	-99,0	0,0
União Europeia	923,3	276,3	502,3	54,4	81,8	1,9
Outras transferências	374,9	248,7	421,1	112,3	69,3	1,4
Outras receitas de capital	11,3	16,3	10,8	95,6	-33,9	0,0
Diferenças de consolidação						
Receita efetiva	15 202,6	12 086,2	14 251,5	93,7	17,9	
Despesa corrente	12 076,5	11 106,3	12 326,5	102,1	11,0	8,8
Despesas com o pessoal	5 473,4	5 227,2	5 846,0	106,8	11,8	4,4
Remunerações certas e permanentes	3 627,8	3 430,9	3 782,2	104,3	10,2	2,5
Abonos variáveis ou eventuais	785,7	805,8	962,2	122,5	19,4	1,1
Segurança Social	1 060,0	990,5	1 101,6	103,9	11,2	0,8
Aquisição de bens e serviços	5 760,6	5 264,3	5 824,1	101,1	10,6	4,0
Juros e outros encargos	327,4	304,4	221,8	67,7	-27,2	-0,6
Transferências correntes	72,9	85,5	74,6	102,3	-12,8	-0,1
Administração Central	2,6	15,8	0,7	27,4	-95,6	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,6	0,7	-	10,4	0,0
União Europeia	1,7	2,7	4,8	276,0	73,3	0,0
Outras transferências	68,6	66,3	68,4	99,7	3,2	0,0
Subsídios	32,2	30,9	54,5	169,3	76,2	0,2
Outras despesas correntes	409,9	169,3	285,5	69,6	68,6	0,8
Diferenças de consolidação	0,0	24,6	20,1			
Despesa de capital	4 560,5	2 828,2	3 230,5	70,8	14,2	2,9
Investimento	4 269,8	2 659,7	3 039,2	71,2	14,3	2,7
Transferências de capital	290,7	168,5	166,1	57,1	-1,4	0,0
Administração Central	0,0	0,4	0,2	-	-32,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas				-	-	
União Europeia	250,8	159,7	118,7	47,3	-25,7	-0,3
Outras transferências	39,9	8,4	47,2	118,4	463,0	0,3
Outras despesas de capital			25,1	-	-	0,2
Diferenças de consolidação		0,0	0,1			
Despesa efetiva	16 637,0	13 934,5	15 557,0	93,5	11,6	
Saldo global	-1 434,4	-1 848,3	-1 305,4			
Despesa primária	16 309,6	13 630,1	15 335,2	94,0	12,5	
Saldo corrente	390,9	-706,7	-423,9			
Saldo de capital	-1 825,3	-1 141,6	-881,6			
Saldo primário	-1 106,9	-1 543,9	-1 083,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	197,4	248,6	1 947,5			
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros Ativos	5 124,1	2 479,6	3 432,8		38,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	1 674,2	2 374,3	2 547,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	42,4	277,3	-705,2			

Notas:

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2023: Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XI. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	10 997,5	10 611,5	11 001,6	100,0	3,7	3,7
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	3 957,1	4 008,2	4 051,3	102,4	1,1	0,4
Quotas e contribuições para a CGA	3 815,2	3 892,2	3 997,9	104,8	2,7	1,0
Compensação por pagamento de pensões	141,9	116,1	53,3	37,6	-54,0	-0,6
Subsetores das Administrações Públicas	63,5	39,3	39,2	61,7	-0,3	0,0
Outras entidades	78,4	76,8	14,2	18,1	-81,5	-0,6
Transferências correntes	6 804,2	6 394,4	6 805,2	100,0	6,4	3,9
Orçamento do Estado	6 209,4	5 827,8	6 208,1	100,0	6,5	3,6
Complicação do Orçamento do Estado	5 724,7	5 055,2	5 717,8	99,9	13,1	6,2
Compensação por pagamento de pensões	484,7	772,7	490,3	101,2	-36,5	-2,7
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	167,4	166,7	175,8	105,0	5,5	0,1
Subvenções vitalícias	8,6	7,1	8,2	95,3	16,3	0,0
Pensões de preço de sangue	30,6	29,1	31,1	101,4	6,6	0,0
Outras	278,1	569,8	275,2	99,0	-51,7	-2,8
Outras transferências correntes	594,7	566,6	597,1	100,4	5,4	0,3
Outras receitas correntes	236,2	208,8	145,1	61,4	-30,5	-0,6
Receita de capital		0,0	3 018,3	-	-	28,4
Transferências de capital		0,0	3 018,3	-	-	28,4
Receita efetiva	10 997,5	10 611,5	14 019,9	127,5	32,1	
Despesa corrente	11 123,3	10 807,9	11 307,1	101,7	4,6	4,6
Despesas com pessoal	7,8	7,6	7,6	98,3	1,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,0	0,0	27,8	130,9	0,0
Abonos variáveis ou eventuais				-	-	
Segurança Social	7,7	7,5	7,6	99,3	0,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	33,8	20,3	20,6	61,1	1,7	0,0
Juros e outros encargos	2,3	0,4	6,9	299,6	-	0,1
Transferências	11 075,7	10 777,8	11 271,1	101,8	4,6	4,6
Pensões e abonos da responsabilidade de:						
Caixa Geral de Aposentações	9 673,0	9 147,7	9 931,5	102,7	8,6	7,3
Orçamento do Estado	468,3	758,1	475,4	101,5	-37,3	-2,6
Outras entidades	727,6	671,6	645,7	88,7	-3,9	-0,2
Outras transferências correntes	206,8	200,4	218,6	105,7	9,1	0,2
Outras despesas correntes	3,7	1,8	0,8	22,2	-53,6	0,0
Despesa de capital				-	-	
Despesa efetiva	11 123,3	10 807,9	11 307,1	101,7	4,6	
Saldo global	-125,8	-196,4	2 712,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-125,8	-362,7	2 933,4			
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	0,0	166,3	-220,5			

Nota: Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XII. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento			Variação Homóloga	
	Inicial	Execução Acumulada		Acumulada	
	2023	2022	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	36 475,7	35 525,8	38 310,5	7,8	7,8
Impostos indiretos	225,4	230,2	235,0	2,1	0,0
Contribuições e quotizações	23 323,9	22 316,1	25 107,7	12,5	7,9
Transferências correntes da Administração Central	9 922,0	10 900,5	11 030,7	1,2	0,4
<i>das quais:</i>					
Transferências do Orçamento do Estado	9 547,9	10 538,8	10 645,9	1,0	0,3
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	7 494,2	8 064,5	8 599,0	6,6	1,5
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)		615,8		-100,0	-1,7
Restantes transferências	1,0	0,4	0,0	-94,1	0,0
IVA Social	1 028,5	970,1	1 028,5	6,0	0,2
Adicional ao IMI	145,0	148,1	145,0	-2,1	0,0
Consiguação do IRC	440,2	297,3	440,2	48,1	0,4
Adicional à contribuição do setor bancário	38,0	34,0	38,0	11,8	0,0
Pensões bancárias	401,0	408,6	395,3	-3,3	0,0
Transferências do Fundo Social Europeu	1 848,9	1 059,4	861,4	-18,7	-0,6
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	116,3	27,0	26,5	-1,9	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	188,2	5,1	66,2	-	0,2
Outras transferências	2,0	2,4	2,5	2,6	0,0
Restantes receitas correntes	849,0	985,2	980,5	-0,5	0,0
Receita de capital	11,7	1,5	0,8	-45,1	0,0
Transferências do Orçamento do Estado	1,4	0,4	0,4		
Restantes receitas de capital	10,3	1,2	0,5	-58,3	0,0
Receita efetiva	36 487,4	35 527,4	38 311,4	7,8	
Despesa corrente	32 371,0	31 410,6	32 793,4	4,4	4,4
Prestações sociais	27 995,4	28 135,9	29 553,3	5,0	4,5
Pensões	20 026,7	19 720,0	20 567,0	4,3	2,7
Sobrevivência	2 842,4	2 649,2	2 847,6	7,5	0,6
Invalidez	1 208,2	1 164,9	1 208,6	3,7	0,1
Velhice	15 009,0	14 318,0	15 522,8	8,4	3,8
Beneficiários dos antigos combatentes	46,7	44,2	47,7	8,0	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	920,5	896,0	934,9	4,4	0,1
Complemento excecional de pensão		647,9	5,4	-99,2	-2,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	888,1	816,9	985,3	20,6	0,5
Subsídio por doença	850,7	809,2	882,3	9,0	0,2
Prestações de desemprego	1 343,5	1 276,9	1 357,0	6,3	0,3
Complemento Solidário para Idosos	254,0	199,2	234,5	17,7	0,1
Prestação Social para a Inclusão	500,7	474,3	593,2	25,1	0,4
Prestações de parentalidade	782,8	717,1	802,1	11,9	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)		599,2	1,8	-99,7	-1,9
Garantia Infância	70,6	25,1	85,7	241,7	0,2
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens			199,3	-	0,6
Outras prestações	365,4	878,8	1 002,7	14,1	0,4
Ação social	2 518,1	2 272,6	2 492,9	9,7	0,7
Rendimento Social de Inserção	363,7	339,1	331,9	-2,1	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	31,0	7,6	17,6	131,3	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	409,5	416,8	403,5	-3,2	0,0
Administração	411,9	340,0	356,7	4,9	0,1
Transferências correntes	1 532,1	1 345,6	1 496,3	11,2	0,5
Ações de Formação Profissional	1 551,0	978,4	792,5	-19,0	-0,6
<i>das quais:</i>					
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 432,9	898,5	723,6	-19,5	-0,6
Subsídios Correntes - Outros programas operacionais PT2020/30	459,3	189,5	187,8	-0,9	0,0
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - POAPMC	11,7	4,3	3,2	-26,6	0,0
Despesa de Capital	111,7	48,8	53,5	9,7	0,0
PIDDAC	2,4	0,8	0,4	-56,1	0,0
Outras	109,3	48,0	53,2	10,8	0,0
Despesa efetiva	32 482,7	31 459,4	32 847,0	4,4	
Saldo global	4 004,7	4 068,0	5 464,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	447,8	2 788,9	9 578,9		
Alienação de partes de capital					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-40,0	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 516,9	1 279,0	-4 114,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XIII. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2022	2023	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	36 475,7	35 526,1	38 310,5	7,8	7,8
Receitas fiscais	225,4	230,2	235,0	2,1	0,0
Impostos indiretos	225,4	230,2	235,0	2,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	23 323,9	22 316,1	25 107,7	12,5	7,9
Taxas, multas e outras penalidades	87,3	90,5	104,5	15,4	0,0
Transferências correntes	12 077,4	11 994,3	11 987,3	-0,1	0,0
Administração Central	9 922,0	10 900,5	11 030,7	1,2	0,4
União Europeia	2 153,4	1 091,5	954,1	-12,6	-0,4
Outras transferências	2,0	2,4	2,5	2,6	0,0
Outras receitas correntes	761,7	894,9	876,0	-2,1	-0,1
Receita de capital	11,7	1,3	0,8	-32,5	0,0
Venda de bens de investimento	10,3	0,9	0,5	-46,3	0,0
Transferências de capital	1,4	0,4	0,4		
Administração Central	1,4	0,4	0,4		
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	115,0	0,0
Receita efetiva	36 487,4	35 527,4	38 311,4	7,8	
Despesa corrente	32 351,1	31 407,5	32 752,3	4,3	4,3
Despesas com pessoal	341,7	302,8	321,6	6,2	0,1
Remunerações certas e permanentes	275,1	242,4	257,8	6,4	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	7,0	5,2	5,2	-0,7	0,0
Segurança Social	59,6	55,2	58,6	6,1	0,0
Aquisição de bens e serviços	206,7	91,0	96,5	6,0	0,0
Juros e outros encargos	14,2	6,9	6,1	-11,5	0,0
Transferências correntes	30 058,1	30 045,8	31 490,8	4,8	4,6
Administração Central	1 775,2	1 679,9	1 607,0	-4,3	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	140,3	82,0	110,7	35,1	0,1
Outras transferências	28 142,6	28 283,9	29 773,1	5,3	4,7
Subsídios	1 714,5	949,9	831,4	-12,5	-0,4
Outras despesas correntes	16,0	11,1	5,8	-47,5	0,0
Despesa de capital	131,7	51,9	94,7	82,6	0,1
Investimento	108,7	45,7	50,4	10,2	0,0
Transferências de capital	22,9	6,1	44,4	-	0,1
União Europeia	0,9	0,4	0,4	24,8	0,0
Outras transferências	22,0	5,8	43,9	-	0,1
Despesa efetiva	32 482,7	31 459,4	32 847,0	4,4	
Saldo global	4 004,7	4 068,0	5 464,4		
Despesa primária	32 468,6	31 452,4	32 840,9	4,4	
Saldo primário	4 018,8	4 074,9	5 470,5		
Saldo corrente	4 124,6	4 118,6	5 558,3		
Saldo de capital	-120,0	-50,6	-93,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	447,8	2 788,9	9 578,9		
<i>dos quais Receitas de:</i>					
Outros ativos	26 162,3	9 318,1	13 220,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-40,0	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	3 516,9	1 279,0	-4 114,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados da execução acumulada de 2022 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XIV. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2022	2023	TVHA (%)	2022	2023	TVHA (%)	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	1 042,7	1 102,0	5,7	1 334,9	1 542,8	15,6	2 377,6	2 644,7	11,2	10,0
Receita fiscal	744,2	788,4	5,9	1 012,6	1 201,4	18,6	1 756,8	1 989,8	13,3	8,7
Impostos diretos	238,4	284,1	19,2	365,0	488,5	33,8	603,3	772,5	28,0	6,3
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	194,9	221,5	13,6	258,9	271,1	4,7	453,8	492,7	8,6	1,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	43,4	62,5	44,0	106,1	217,3	104,9	149,5	279,9	87,2	4,9
Outros										
Impostos indiretos	505,8	504,3	-0,3	647,6	712,9	10,1	1 153,5	1 217,3	5,5	2,4
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	362,1	354,4	-2,1	492,8	549,9	11,6	854,9	904,4	5,8	1,8
Outros	143,7	149,9	4,3	154,9	163,0	5,2	298,6	312,9	4,8	0,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	242,5	258,2	6,5	225,4	239,3	6,2	467,9	497,5	6,3	1,1
Administração Central	194,6	201,2	3,4	174,9	182,9	4,5	369,6	384,0	3,9	0,5
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	181,5	186,4	2,7	174,9	182,5	4,3	356,4	368,9	3,5	3,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	12,3	13,0	5,5	13,4	14,0	4,5	25,7	27,0	5,0	0,0
União Europeia	19,7	28,1	42,6	36,9	42,3	14,7	56,6	70,4	24,4	0,5
Outras transferências	15,8	15,9	0,6	0,2	0,2	7,2	16,0	16,1	0,7	0,0
Outras receitas correntes	56,0	55,4	-1,1	96,9	102,0	5,3	153,0	157,4	2,9	0,2
Diferenças de consolidação										
Receita de capital	201,9	320,2	58,6	100,3	120,5	20,2	302,2	440,7	45,8	5,2
Venda de bens de investimento	0,3	0,1	-57,3	4,8	8,3	74,4	5,1	8,4	67,0	0,1
Transferências de capital	201,2	319,4	58,8	95,5	112,2	17,5	296,6	431,5	45,5	5,0
Administração Central	99,8	110,4	10,6	50,9	63,2	24,2	150,7	173,6	15,2	0,9
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	99,8	109,6	9,9	50,9	62,6	23,0	150,7	172,3	14,3	14,3
Outros subsectores das Administrações Públicas										
União Europeia	101,3	208,9	106,3	44,5	48,9	9,8	145,8	257,8	76,8	4,2
Outras transferências	0,1	0,1	2,7	0,0	0,0	-100,0	0,1	0,1	2,7	0,0
Outras receitas de capital	0,5	0,7	45,1	0,0	0,0	-43,9	0,5	0,7	36,6	0,0
Diferenças de consolidação		0,0		0,0						
Receita efetiva	1 244,6	1 422,2	14,3	1 435,2	1 663,3	15,9	2 679,8	3 085,4	15,1	
Despesa corrente	1 162,2	1 210,2	4,1	1 327,9	1 443,6	8,7	2 490,0	2 653,8	6,6	5,5
Despesas com o pessoal	619,3	668,8	8,0	687,0	759,9	10,6	1 306,4	1 428,7	9,4	4,1
Remunerações certas e permanentes	452,3	487,7	7,8	498,4	552,0	10,8	950,7	1 039,7	9,4	3,0
Abonos variáveis ou eventuais	48,6	54,1	11,4	56,3	59,0	4,8	104,9	113,2	7,9	0,3
Segurança Social	118,4	126,9	7,2	132,3	148,8	12,5	250,8	275,7	10,0	0,8
Aquisição de bens e serviços	324,7	321,6	-1,0	342,8	360,7	5,2	667,5	682,3	2,2	0,5
Juros e outros encargos	41,6	57,4	37,9	106,5	134,2	26,0	148,1	191,6	29,4	1,5
Transferências correntes	127,5	117,9	-7,5	142,5	141,0	-1,1	270,0	258,9	-4,1	-0,4
Administrações Públicas	4,6	4,0	-14,0	2,1	2,5	20,0	6,7	6,5	-3,4	0,0
Outras transferências	122,9	113,9	-7,3	140,4	138,5	-1,4	263,3	252,4	-4,1	-0,4
Subsídios	32,4	26,6	-17,7	35,8	29,0	-19,0	68,2	55,6	-18,4	-0,4
Outras despesas correntes	16,6	17,4	4,7	3,6	3,2	-12,1	20,3	20,6	1,7	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5		9,5	15,6		9,5	16,1		0,2
Despesa de capital	235,3	292,0	24,1	237,4	197,1	-17,0	472,8	489,0	3,4	0,5
Aquisição de bens de capital	70,2	88,1	25,4	138,2	158,6	14,8	208,4	246,7	18,4	1,3
Transferências de capital	164,9	203,6	23,5	99,0	37,3	-62,3	263,9	240,9	-8,7	-0,8
Administrações Públicas	9,8	10,2	4,2	8,9	7,6	-14,5	18,6	17,8	-4,7	0,0
Outras transferências	155,2	193,4	24,7	90,1	29,7	-67,1	245,3	223,1	-9,0	-0,7
Outras despesas de capital	0,1	0,3	178,8	0,3	0,0	-97,0	0,4	0,3	-19,6	0,0
Diferenças de consolidação	0,1			1,2			0,1	1,2		
Despesa efetiva	1 397,5	1 502,2	7,5	1 565,3	1 640,7	4,8	2 962,8	3 142,9	6,1	
Saldo global	-152,9	-80,0		-130,1	22,6		-283,0	-57,4		
Despesa primária	1 355,9	1 444,8	6,6	1 458,8	1 506,5	3,3	2 814,7	2 951,3	4,9	
Saldo primário	-111,3	-22,7		-23,6	156,8		-134,9	134,1		
Saldo corrente	-119,4	-108,2		7,0	99,2		-112,4	-9,1		
Saldo de capital	-33,4	28,2		-137,2	-76,6		-170,6	-48,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	61,0	14,8		10,0	7,2		71,0	22,1		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,2	1,7		47,9	111,0		49,1	112,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	211,0	56,0		-32,8	-55,6		178,3	0,5		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-2,8	-38,9		-172,9	-40,2		-175,7	-79,1		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Notas: 2022: Contas de gerência da RAA e da RAM; 2023: execução orçamental de dezembro.

Anexo XV. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	9 521,4	10 112,9	6,2	5,6
Receita fiscal	3 891,9	3 976,6	2,2	0,8
Impostos diretos	3 872,1	3 955,3	2,1	0,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 696,5	1 694,8	-0,1	0,0
Imposto municipal sobre imóveis	1 488,3	1 504,0	1,1	0,1
Imposto Único de Circulação	311,1	334,3	7,5	0,2
Derrama	375,3	421,5	12,3	0,4
Outros	0,9	0,5	-39,7	0,0
Impostos indiretos	19,8	21,3	7,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	447,5	515,4	15,2	0,6
Transferências correntes	3 854,5	4 137,3	7,3	2,7
Administração Central	3 734,2	4 031,4	8,0	2,8
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	2 777,0	2 724,8	-1,9	-0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 929,1	1 923,7	-0,3	-0,1
Fundo Social Municipal	308,2	215,3	-30,2	-0,9
Participação IRS	497,5	524,5	5,4	0,3
Participação no IVA	42,2	61,3	45,5	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,9	10,6	7,2	0,0
União Europeia	87,8	74,9	-14,7	-0,1
Outras transferências	22,6	20,4	-9,7	0,0
Outras receitas correntes	1 327,6	1 483,6	11,8	1,5
Receita de capital	1 000,3	1 462,7	46,2	4,4
Venda de bens de investimento	57,5	66,9	16,3	0,1
Transferências de capital	919,9	1 360,6	47,9	4,2
Administração Central	365,0	669,5	83,4	2,9
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	265,7	404,1	52,1	1,3
Fundo de Equilíbrio Financeiro	216,5	215,7	-0,3	0,0
Excedente (nº 3, do artigo 35º da Lei nº 73/2013)	49,3	188,4	282,4	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	8,2	8,3	1,4	0,0
União Europeia	538,5	669,3	24,3	1,2
Outras transferências	8,1	13,4	65,0	0,1
Outras receitas de capital	22,9	35,2	53,6	0,1
Receita efetiva	10 521,8	11 575,5	10,0	10,0
Despesa corrente	7 464,3	8 388,4	12,4	9,1
Despesas com o pessoal	3 272,3	3 707,6	13,3	4,3
Remunerações certas e permanentes	2 432,6	2 773,4	14,0	3,4
Abonos variáveis ou eventuais	139,9	156,7	12,0	0,2
Segurança Social	699,9	777,6	11,1	0,8
Aquisição de bens e serviços	2 726,4	3 055,1	12,1	3,2
Juros e outros encargos	33,4	88,3	164,1	0,5
Transferências correntes	1 034,5	1 134,2	9,6	1,0
Subsectores das Administrações Públicas	464,8	476,3	2,5	0,1
Outras transferências	569,6	658,0	15,5	0,9
Subsídios	273,4	275,6	0,8	0,0
Outras despesas correntes	124,3	127,5	2,6	0,0
Despesa de capital	2 657,6	2 933,1	10,4	2,7
Aquisição de bens de capital	2 310,0	2 606,6	12,8	2,9
Transferências de capital	332,8	306,0	-8,0	-0,3
Subsectores das Administrações Públicas	185,0	183,1	-1,0	0,0
Outras transferências	147,8	122,9	-16,8	-0,2
Outras despesas de capital	14,8	20,5	38,6	0,1
Despesa efetiva	10 121,9	11 321,6	11,9	11,9
Saldo global	399,9	254,0		
Despesa primária	10 088,5	11 233,2	11,3	11,3
Saldo primário	433,3	342,3		
Saldo corrente	2 057,1	1 724,4		
Saldo de capital	-1 657,2	-1 470,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	35,2	143,5		
<i>dos quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital	3,5	0,1		
Outros ativos	16,0	43,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-66,8	-106,4		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	297,9	4,0		
Taxa de particip. financiam. europeu	23,3%	25,7%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

O título do quadro foi alterado com o intuito de melhor clarificar o seu conteúdo. Não foi alterada qualquer informação constante no mesmo.

2022:

Dados reportados de 2022: receita 305 municípios; despesa 305 municípios. Em falta: receita 4; despesa 4.

2023:

Dados reportados de 2023: receita 226 municípios; despesa 226 municípios. Em falta: receita 82; despesa 82.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XVI. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2022	2023	nov-23	dez-23		
Empréstimos a curto prazo	98,1	10,0			35,4	-
Empréstimos a médio e longo prazos	1 059,1	6 610,6	100,3	250,0	546,6	8,3
Entidades públicas		2 000,0				
Serviços e fundos autónomos	474,8	864,6		11,1	41,4	4,8
Entidades públicas reclassificadas	419,3	2 415,8		152,6	298,0	12,3
Países terceiros		15,0			2,0	13,3
Fundo de Resolução Europeu		852,5				
Portugal 2020	37,9	90,2		29,9	29,9	33,2
Fundos públicos	127,1	372,5	100,3	56,4	175,3	47,1
Dotações de capital	2 866,1	4 077,4	1,5	1 697,5	2 965,4	72,7
Empresas públicas não financeiras	303,9	400,0				
Entidades públicas reclassificadas	2 556,3	3 677,2	1,5	1 687,5	2 955,4	80,4
Fundos Públicos	5,9	0,2		10,0	10,1	-
Aquisição de participações				6,2	6,2	
Execução de garantias	36,9	166,1	0,0	43,3	143,5	86,4
Expropriações		1,0				
Participações em organizações internacionais	2,0	19,7			1,8	9,1
Total dos ativos financeiros	4 062,1	10 884,9	101,8	1 997,1	3 699,0	34,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2022	2023	2022	2023	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 029,6	13 649,3	12 159,6	13 524,8	11,2	11,1
Receita fiscal	110,6	113,9	108,6	117,0	7,7	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	110,6	113,9	108,6	117,0	7,7	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	11 919,0	13 535,4	12 051,0	13 407,8	11,3	11,1
Receita de capital	72,2	299,3	107,8	100,8	-6,5	-0,1
Receita efetiva	12 101,8	13 948,6	12 267,4	13 625,6	11,1	
Despesa corrente	12 936,8	13 623,8	13 177,1	13 698,6	4,0	3,9
Despesas com o pessoal	5 328,4	5 450,7	5 423,6	5 803,2	7,0	2,8
Remunerações certas e permanentes	3 475,0	3 583,1	3 504,7	3 726,8	6,3	1,6
Abonos variáveis ou eventuais	867,9	867,2	915,9	1 007,7	10,0	0,7
Segurança Social	985,5	1 000,4	1 003,0	1 068,7	6,6	0,5
Aquisição de bens e serviços	7 517,0	7 871,7	7 603,7	7 741,7	1,8	1,0
Produtos vendidos em farmácias	1 730,8	1 727,6	1 739,9	1 718,0	-1,3	-0,2
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 850,5	1 976,8	1 836,6	1 817,7	-1,0	-0,1
Parcerias público-privadas (PPP)	131,5	155,4	145,0	134,8	-7,0	-0,1
Aquisição de bens (compras inventários)	2 562,8	2 735,0	2 600,1	2 735,2	5,2	1,0
Outras aquisições de bens e serviços	1 241,4	1 276,9	1 282,1	1 336,0	4,2	0,4
Juros e outros encargos	2,0	0,6	1,0	3,6	260,0	0,0
Transferências correntes	85,9	267,9	141,7	146,3	3,2	0,0
Outras despesas correntes	3,5	32,9	7,1	3,8	-46,5	0,0
Despesa de capital	231,6	822,3	288,7	362,1	25,4	0,5
Investimentos	230,1	753,4	287,1	341,5	18,9	0,4
Transferências de capital	1,5	68,9	1,6	20,6	n.r	0,1
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	13 168,4	14 446,1	13 465,8	14 060,7	4,4	
Saldo global	-1 066,6	-497,5	-1 198,4	-435,1		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XVIII. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

Natureza da Dívida		Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período													variação mensal
		2022	2023												
		dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	
AC	Aquisição de bens e serviços	251,1	270,6	303,5	323,2	349,8	390,1	401,1	412,7	392,3	393,2	425,4	432,9	338,1	-94,9
	Aquisição de bens de capital	8,4	11,6	21,4	32,7	31,4	39,0	29,0	29,7	32,0	43,6	32,2	52,9	24,6	-28,3
	Transferências para AP	27,5	27,6	33,5	46,0	49,3	54,8	62,5	83,0	183,1	56,1	49,8	46,7	33,2	-13,5
	Transferências para fora das AP	7,8	14,1	16,3	17,9	40,9	21,5	28,0	32,4	41,0	51,0	64,5	166,9	11,8	-155,1
	Outras	73,4	102,8	115,8	132,8	140,5	149,3	155,0	119,2	126,5	119,3	129,6	172,6	101,5	-71,1
Total da Administração Central		368,1	426,7	490,4	552,6	611,9	654,7	675,6	676,9	774,9	663,3	701,5	872,1	509,1	-362,9
AR	Aquisição de bens e serviços	62,5	98,3	82,5	90,2	78,1	80,7	72,8	100,5	69,3	86,1	79,3	80,2	75,5	-4,6
	Aquisição de bens de capital	29,7	27,9	26,6	25,6	26,6	29,2	36,2	36,5	37,6	30,2	36,3	30,6	25,7	-4,9
	Transferências para AP	37,5	26,5	45,0	33,6	29,5	33,2	12,7	6,3	12,9	11,9	4,2	4,2	52,2	48,0
	Transferências para fora das AP	20,0	23,1	23,9	23,8	24,4	35,9	31,5	24,4	25,1	26,5	24,4	31,7	30,3	-1,4
	Outras	9,5	15,7	23,2	22,8	40,6	37,4	51,1	25,5	21,2	27,5	45,7	37,7	20,3	-17,5
Total da Administração Regional		159,1	191,5	201,2	195,9	199,3	216,4	204,2	193,2	166,1	182,1	189,9	184,5	204,0	19,5
AL	Aquisição de bens e serviços	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	
	Aquisição de bens de capital	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	
	Transferências para AP	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	
	Transferências para fora das AP	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	
	Outras	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	
Total da Administração Local		902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	0,0
Total das Administrações Públicas		1 430,2	1 521,2	1 594,5	1 651,5	1 714,1	1 774,1	1 782,7	1 773,1	1 843,9	1 748,3	1 794,3	1 959,5	1 616,1	-343,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*): Considerou-se o stock de dezembro 2019, para efeitos de análise.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Subsector		Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)													variação mensal
		2022	2023												
		dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	
Administrações Públicas		255,8	339,0	402,2	469,9	538,3	633,5	737,5	810,8	887,2	966,2	1 157,5	1 299,4	479,4	-820,1
Admin. Central excl. Subs. Saúde		41,7	48,0	54,0	57,8	68,9	81,0	88,7	93,7	90,6	86,4	83,4	83,6	65,0	-18,5
Subsector da Saúde		1,3	1,5	3,9	2,0	1,3	2,5	3,3	3,4	2,3	2,2	55,6	61,2	50,4	-10,9
Hospitais EPE		17,6	75,8	131,2	176,8	229,3	317,3	414,0	479,1	561,6	632,9	768,9	885,9	90,3	-795,7
Entidades Públicas Recllassificadas		11,5	22,5	22,4	24,4	26,0	25,8	27,2	27,2	16,3	17,1	14,5	22,8	23,7	0,9
Administração Local		56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	
Administração Regional		127,0	134,4	133,9	152,1	156,0	150,1	147,5	150,6	159,6	170,8	178,3	189,1	193,2	4,1
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Recllassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total		256,3	339,4	402,7	470,4	538,8	633,9	738,0	811,2	887,7	966,7	1 158,0	1 299,9	479,8	-820,1

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*): Considerou-se o stock de dezembro 2019 para efeitos de análise.

HEPE: Dados revistos em nov. 23

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
2020						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 147	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 120	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 120	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 185	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 125	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 120	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140	416 874
2021						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 157	415 779
fevereiro	412 612	68 915	165 958	647 485	1 128	414 791
março	411 718	68 662	165 536	645 916	1 129	413 590
abril	411 435	68 332	165 633	645 400	1 133	412 461
maio	411 709	68 218	165 542	645 469	1 133	411 324
junho	412 113	68 103	164 864	645 080	1 132	410 051
julho	412 768	67 998	165 065	645 831	2 207	408 523
agosto	413 403	67 917	165 331	646 651	1 135	407 205
setembro	413 684	67 794	165 391	646 869	1 132	405 793
outubro	413 984	67 651	165 294	646 929	1 133	404 860
novembro	414 230	67 525	165 434	647 189	2 243	403 538
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
janeiro	414 962	67 188	165 355	647 505	1 176	400 756
fevereiro	415 095	66 947	165 213	647 255	1 146	399 744
março	415 095	66 747	165 126	646 968	1 148	398 493
abril	415 264	66 550	165 266	647 080	1 150	396 892
maio	415 728	66 359	164 872	646 959	1 140	395 505
junho	416 271	66 188	164 928	647 387	1 151	394 221
julho	416 361	65 989	164 878	647 228	2 251	392 991
agosto	416 437	65 794	164 898	647 129	1 156	391 692
setembro	416 735	65 620	164 979	647 334	1 155	390 182
outubro	417 089	65 423	165 004	647 516	1 155	389 139
novembro	417 253	65 276	165 203	647 732	2 283	387 605
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
janeiro	418 291	64 924	165 337	648 552	1 239	385 147
fevereiro	418 288	64 701	165 137	648 126	1 208	383 993
março	418 292	64 484	164 977	647 753	1 211	382 686
abril	418 570	64 245	164 884	647 699	1 213	381 388
maio	419 157	64 065	164 315	647 537	1 221	380 239
junho	419 475	63 894	164 867	648 236	1 217	378 942
julho	420 183	63 716	164 974	648 873	2 404	377 782
agosto	420 849	63 620	165 390	649 859	1 257	377 889
setembro	421 590	63 474	165 696	650 760	1 260	381 944
outubro	422 142	63 306	166 018	651 466	1 264	383 242
novembro	422 814	63 180	166 328	652 322	2 483	381 826
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2020						
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6		-3,3
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3
2021						
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3
fevereiro	0,6	-2,8	0,4	0,2	0,3	-3,2
março	0,4	-3,2	0,2	0,0	0,7	-3,3
abril	0,3	-3,4	0,2	-0,2	1,1	-3,3
maio	0,2	-3,3	0,2	-0,2	1,2	-3,3
junho	0,2	-3,2	-0,2	-0,3	1,1	-3,3
julho	0,2	-3,2	-0,3	-0,3	1,0	-3,4
agosto	0,3	-3,0	-0,3	-0,2	1,0	-3,4
setembro	0,3	-2,9	-0,3	-0,2	0,7	-3,4
outubro	0,3	-2,8	-0,3	-0,2	1,2	-3,3
novembro	0,3	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
janeiro	0,5	-2,8	-0,5	-0,1	1,7	-3,6
fevereiro	0,6	-2,9	-0,4	0,0	1,6	-3,6
março	0,8	-2,8	-0,2	0,2	1,7	-3,7
abril	0,9	-2,6	-0,2	0,3	1,5	-3,8
maio	1,0	-2,7	-0,4	0,2	0,7	-3,8
junho	1,0	-2,8	0,0	0,4	1,6	-3,9
julho	0,9	-3,0	-0,1	0,2	2,0	-3,8
agosto	0,7	-3,1	-0,3	0,1	1,8	-3,8
setembro	0,7	-3,2	-0,2	0,1	2,0	-3,8
outubro	0,8	-3,3	-0,2	0,1	1,9	-3,9
novembro	0,7	-3,3	-0,1	0,1	1,8	-3,9
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
janeiro	0,8	-3,4	0,0	0,2	5,3	-3,9
fevereiro	0,8	-3,4	0,0	0,1	5,4	-3,9
março	0,8	-3,4	-0,1	0,1	5,5	-4,0
abril	0,8	-3,5	-0,2	0,1	5,5	-3,9
maio	0,8	-3,5	-0,3	0,1	7,1	-3,9
junho	0,8	-3,5	0,0	0,1	5,7	-3,9
julho	0,9	-3,4	0,1	0,3	6,8	-3,9
agosto	1,1	-3,3	0,3	0,4	8,8	-3,5
setembro	1,2	-3,3	0,4	0,5	9,1	-2,1
outubro	1,2	-3,2	0,6	0,6	9,4	-1,5
novembro	1,3	-3,2	0,7	0,7	8,8	-1,5
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Pensionistas de Aposentação/Reforma - Novos e Abatidos													
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2020													
janeiro	1301	101	1606	3008	1254	1406 215,9	120 721,4	1121 634,9	2648 572,1	1181 130,2	1089,1	698,4	
fevereiro	1156	86	784	2026	1433	1256 302,8	93 955,1	340 075,6	1690 333,5	1470 168,6	1087,2	433,8	
março	1124	296	885	2305	1405	1455 949,8	284 777,4	458 761,1	2199 488,4	1464 110,3	1225,9	518,4	
abril	1369	110	958	2437	1330	1733 658,8	136 607,1	469 100,6	2339 366,5	1389 223,4	1264,5	489,7	
maio	1531	78	981	2590	1371	1984 223,6	92 547,1	505 983,3	2582 754,0	1531 210,3	1290,7	515,8	
junho	1499	89	865	2453	1349	1855 493,8	106 652,8	464 286,7	2426 433,2	1540 020,1	1235,6	536,7	
julho	1452	58	929	2439	1105	1944 599,4	67 974,8	541 800,0	2554 374,2	1241 641,9	1332,8	583,2	
agosto	1470	36	1000	2506	1168	1875 739,2	36 978,1	554 835,7	2467 553,0	1282 507,4	1270,1	554,8	
setembro	1318	29	773	2120	1265	2047 092,6	39 101,6	431 175,0	2517 369,2	1390 071,2	1548,8	557,8	
outubro	1206	27	773	2006	1151	1774 555,8	41 696,3	424 627,5	2240 879,5	1317 894,2	1473,0	549,3	
novembro	1111	86	871	2068	1162	1770 167,0	101 722,8	447 410,5	2319 300,3	1306 216,5	1563,8	513,7	
dezembro	1057	106	889	2052	1288	1823 991,9	121 644,8	467 474,4	2413 111,1	1486 433,2	1672,9	525,8	
2021													
janeiro	1024	87	678	1789	1319	1639 432,0	104 309,7	372 691,3	2116 432,9	1451 929,7	1569,5	549,7	
fevereiro	883	101	836	1820	1678	1306 138,6	100 339,6	458 772,7	1865 250,9	1928 449,7	1429,3	548,8	
março	1036	222	1078	2336	2405	1613 764,2	133 205,3	613 383,1	2360 352,5	2673 440,6	1388,7	569,0	
abril	1283	72	1236	2591	1968	1804 177,7	70 996,1	710 753,4	2585 927,1	2223 482,4	1383,9	575,0	
maio	1308	110	1023	2441	1258	1815 930,4	133 305,4	555 171,4	2504 407,2	1405 971,9	1374,6	542,7	
junho	1295	111	934	2340	1117	1705 979,8	133 788,3	509 751,2	2349 519,3	1237 118,1	1308,5	545,8	
julho	1548	107	769	2424	1105	2041 996,1	127 232,4	390 379,2	2559 607,7	1305 963,0	1310,7	507,6	
agosto	1486	126	863	2475	1058	1897 364,2	142 210,3	468 601,0	2508 175,5	1161 705,0	1265,2	543,0	
setembro	1195	88	728	2011	1125	1784 873,2	94 208,5	389 174,6	2268 256,2	1343 124,7	1464,6	534,6	
outubro	1266	100	617	1983	1209	1666 727,7	122 592,6	317 207,0	2106 527,2	1330 476,0	1309,9	514,1	
novembro	1183	103	799	2085	1166	1598 623,6	130 135,9	460 655,4	2189 414,8	1319 273,4	1344,3	576,5	
dezembro	1258	86	799	2143	1157	1695 801,0	99 472,8	423 524,9	2218 798,7	1390 334,0	1335,8	530,1	
2022													
janeiro	1437	96	623	2156	1325	2005 121,4	106 031,6	320 876,6	2432 029,6	1521 835,0	1377,1	515,1	
fevereiro	1337	52	696	2085	1497	1901 082,1	66 170,7	405 249,6	2372 502,4	1719 682,3	1416,3	582,3	
março	1127	81	752	1960	1408	1752 452,3	92 017,8	360 523,1	2204 993,2	1619 825,1	1526,9	479,4	
abril	1334	67	932	2333	1429	1988 858,0	70 480,0	490 821,1	2550 159,1	1619 993,1	1469,9	526,6	
maio	1554	77	810	2441	1358	2514 972,6	86 613,5	459 321,8	3060 907,8	1554 368,1	1595,1	567,1	
junho	1596	97	836	2529	1321	2633 457,1	108 886,8	454 842,3	3197 186,2	1532 259,2	1619,8	544,1	
julho	1070	80	690	1840	1259	1703 883,1	93 666,5	373 400,7	2170 950,4	1450 557,6	1563,1	541,2	
agosto	1166	80	775	2021	1365	1887 668,7	86 358,3	456 072,9	2430 099,9	1584 615,0	1584,3	588,5	
setembro	1334	88	840	2262	1298	2203 343,8	112 426,0	424 194,7	2739 964,5	1478 157,5	1628,5	505,0	
outubro	1353	72	782	2207	1268	2191 545,1	91 807,3	384 863,0	2668 215,4	1459 873,4	1602,4	492,2	
novembro	1108	71	870	2049	1162	1714 741,7	78 488,3	510 019,0	2303 248,9	1361 787,9	1521,0	586,2	
dezembro	1573	87	902	2562	1251	2484 452,8	95 869,8	515 297,8	3095 620,4	1481 113,0	1554,4	571,3	
2023													
janeiro	1520	78	678	2276	1321	2472 525,5	97 044,6	393 612,4	2963 182,5	1506 454,3	1608,0	580,5	
fevereiro	1206	104	705	2015	1536	1906 860,2	103 164,8	427 076,9	2437 101,8	1845 943,5	1534,4	605,8	
março	1209	75	740	2024	1497	1983 700,3	93 256,5	429 283,5	2506 240,4	1836 686,3	1617,6	580,1	
abril	1484	69	789	2342	1514	2522 824,2	85 254,4	461 383,0	3069 461,5	1762 245,6	1679,4	584,8	
maio	1629	85	630	2344	1307	2727 795,2	114 647,7	372 936,6	3215 379,5	1589 468,5	1658,4	592,0	
junho	1331	73	1254	2658	1257	2141 210,9	76 620,8	675 112,1	2892 943,8	1509 173,9	1579,7	538,4	
julho	1711	75	780	2566	1256	2783 208,0	96 099,9	431 142,6	3310 450,4	1541 865,5	1612,2	552,7	
agosto	1559	88	1001	2648	1077	2629 362,8	119 048,5	597 041,0	3345 452,3	1418 259,1	1668,7	596,4	
setembro	1652	92	1022	2766	1149	2883 093,9	123 258,3	618 275,3	3624 627,4	1411 040,8	1723,8	605,0	
outubro	1571	77	1027	2675	1264	2714 200,4	104 215,0	565 057,3	3383 472,7	1604 282,7	1710,2	550,2	
novembro	1664	81	984	2729	1199	2687 720,8	96 305,7	524 073,3	3308 099,8	1568 987,7	1595,4	532,6	
dezembro	2694	101	1138	3933	1213	4250 855,0	122 365,6	611 297,8	4984 518,4	1536 841,3	1564,7	537,2	

[Anexo XIX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma				
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total					
2020														
janeiro	63	-42	111	73	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3		
fevereiro	70	-48	-13	16	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2		
março	118	16	-2	37	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9		
abril	29	-65	31	15	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4		
maio	36	-68	11	15	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2		
junho	59	-66	-12	12	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4		
julho	43	-65	24	27	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2		
agosto	51	-77	17	26	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1		
setembro	29	-85	-16	0	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5		
outubro	45	-69	5	21	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4		
novembro	-46	-51	-16	-37	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1		
dezembro	-49	-36	38	-29	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7		
2021														
janeiro	-21	-14	-58	-41	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3		
fevereiro	-24	17	7	-10	17,1	4,0	6,8	34,9	10,3	31,2	31,5	26,5		
março	-8	-25	22	1	71,2	10,8	-53,2	33,7	7,3	82,6	13,3	9,8		
abril	-6	-35	29	6	48,0	4,1	-48,0	51,5	10,5	60,1	9,4	17,4		
maio	-15	41	4	-6	-8,2	-8,5	44,0	9,7	-3,0	-8,2	6,5	5,2		
junho	-14	25	8	-5	-17,2	-8,1	25,4	9,8	-3,2	-19,7	5,9	1,7		
julho	7	84	-17	-1	5,0	87,2	-27,9	0,2	5,2	-1,7	-13,0			
agosto	1	250	-14	-1	-9,4	1,2	284,6	-15,5	1,6	-9,4	-0,4	-2,1		
setembro	-9	203	-6	-5	-11,1	-12,8	140,9	-9,7	-9,9	-3,4	-5,4	-4,2		
outubro	5	270	-20	-1	5,0	-6,1	194,0	-25,3	-6,0	1,0	-11,1	-6,4		
novembro	6	20	-8	1	0,3	-9,7	27,9	3,0	-5,6	1,0	-14,0	12,2		
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8		
2022														
janeiro	40	10	-8	21	0,5	22,3	1,7	-13,9	14,9	4,8	-12,3	-6,3		
fevereiro	51	-49	-17	15	-10,8	45,5	-34,1	-11,7	27,2	-10,8	-0,9	6,1		
março	9	-64	-30	-16	-41,5	8,6	-30,9	-41,2	-6,6	-39,4	10,0	-15,7		
abril	4	-7	-25	-10	-27,4	10,2	-0,7	-30,9	-1,4	-27,1	6,2	-8,4		
maio	19	-30	-21	8	7,9	38,5	-35,0	-17,3	22,2	10,6	16,0	4,5		
junho	23	-13	-10	8	18,3	54,4	-18,6	-10,8	36,1	23,9	23,8	-0,3		
julho	-31	-25	-10	-24	13,9	-16,6	-26,4	-4,3	-15,2	11,1	19,3	6,6		
agosto	-22	-37	-10	-18	29,0	-0,5	-39,3	-2,7	-3,1	36,4	25,2	8,4		
setembro	12	15	12	15,4	23,4	19,3	9,0	20,8	10,1	11,2	-5,5			
outubro	7	-28	27	11	4,9	31,5	-25,1	21,3	26,7	9,7	22,3	-4,3		
novembro	-6	-31	9	-2	-0,3	7,3	-39,7	10,7	5,2	3,2	13,1	1,7		
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8		
2023														
janeiro	6	-19	9	6	-0,3	23,3	-8,5	22,7	21,8	-1,0	16,8	12,7		
fevereiro	-10	100	1	-3	2,6	0,3	55,9	5,4	2,7	7,3	8,3	4,0		
março	7	-7	-2	3	6,3	13,2	1,3	19,1	13,7	13,4	5,9	21,0		
abril	11	3	-15	0	5,9	26,8	21,0	-6,0	20,4	8,8	14,3	11,1		
maio	5	10	-22	-4	-3,8	8,5	32,4	-18,8	5,0	2,3	4,0	4,4		
junho	-17	-25	50	5	-4,8	-18,7	-29,6	48,4	-9,5	-1,5	-2,5	-1,0		
julho	60	-6	13	39	-0,2	63,3	2,6	15,5	52,5	6,3	3,1	2,1		
agosto	34	10	29	31	-21,1	39,3	37,9	30,9	37,7	-10,5	5,3	1,3		
setembro	24	5	22	22	-11,5	30,9	9,6	45,8	32,3	-4,5	5,9	19,8		
outubro	16	7	31	21	-0,3	23,8	13,5	46,8	26,8	9,9	6,7	11,8		
novembro	50	14	13	33	3,2	56,7	22,7	2,8	43,6	15,2	4,9	-9,1		
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0		

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	2022				2023			
	out	nov	dez	Acumulado	out	nov	dez	Acumulado
Receita corrente	124,3	428,1	33,1	1 511,0	695,0	855,6	20,7	2 489,5
Impostos diretos	100,2	395,7	8,0	503,9	670,0	0,1	3,8	717,5
Impostos indiretos	23,4	13,7	19,7	362,2	24,5	16,6	16,3	416,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE								
Transferências correntes								
Administrações Públicas								
Outras								
Outras receitas correntes	0,7	18,7	5,4	644,9	0,6	839,0	0,6	1 355,9
Receita de capital				30,0				3 020,4
Venda de bens de investimento				30,0				2,1
Transferências de capital								3 018,3
Administrações Públicas								
Outras								3 018,3
Outras receitas de capital								
Receita efetiva	124,3	428,1	33,1	1 541,0	695,0	855,6	20,7	5 509,9
Despesa corrente	94,2		1 284,0	1 508,8	16,4		1 332,1	1 551,8
Despesas com o pessoal								
Aquisição de bens e serviços	46,7	29,0	37,3	368,7				
Juros e outros encargos								
Transferências correntes	94,2		1 284,0	1 490,5	16,4		1 332,1	1 551,8
Administrações Públicas	14,1		1 025,0	1 081,4	16,4		1 046,2	1 111,7
Outras	80,1		258,9	409,1			285,9	440,2
Subsídios								
Outras despesas correntes	-46,7	-29,0	-37,3	-350,4				
Despesa de capital	-4,1	-4,1	125,9	250,7	18,8	17,3	83,6	273,4
Investimento	1,6	1,6	1,6	71,4	3,1	1,6	1,6	18,7
Transferências de capital	-5,7	-5,7	124,4	179,3	15,7	15,7	82,0	254,7
Administrações Públicas	-5,7	-5,7	-5,7	49,3	15,7	15,7	15,7	188,4
Outras			130,1	130,1			66,3	66,3
Outras despesas de capital								
Despesa efetiva	90,0	-4,1	1 409,9	1 759,5	35,2	17,3	1 415,7	1 825,2
Impacto no Saldo global	34,3	432,2	-1 376,8	-218,5	659,9	838,3	-1 395,0	3 684,7
<i>Por memória:</i>								
Saldo corrente	30,1	428,1	-1 250,9	2,2	678,7	855,6	-1 311,4	937,6
Saldo de capital	4,1	4,1	-125,9	-220,7	-18,8	-17,3	-83,6	2 747,0
Saldo primário	34,3	432,2	-1 376,8	-218,5	659,9	838,3	-1 395,0	3 684,7
Despesa primária	90,0	-4,1	1 409,9	1 759,5	35,2	17,3	1 415,7	1 825,2

[Anexo XX. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2022				2023			
		out	nov	dez	Acumulado	out	nov	dez	Acumulado
Subtotal da Administração Central		34,3	432,2	-1 376,8	-218,5	659,9	838,3	-1 395,0	3 684,7
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita		394,0		394,0	604,7			604,7
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	100,2	1,7	8,0	109,9	65,2	0,1	3,8	112,7
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos'	Receita				138,6				188,6
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	4,0	1,1		17,9	4,2	0,0	0,1	18,4
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	3,6	0,5	0,1	18,6	3,6	0,1	0,1	17,9
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - Impostos indiretos	Receita	15,8	12,1	19,6	187,1	16,7	16,5	16,2	191,2
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - Taxas	Receita	0,7	0,5	0,8	8,0	0,6	0,6	0,6	7,6
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita		18,2		18,2		18,2		18,2
Dividendos do Banco de Portugal	Receita				311,2				187,9
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita				298,8				202,0
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita				0,3				109,5
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita				0,0		712,5		712,5
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	Receita				0,0		107,7		107,7
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), relativa a rendas de anos anteriores)	Receita			4,6	8,5				10,6
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita				30,0				2,1
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	Receita				0,0				3 018,3
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa			1 025,0	1 025,0			1 046,2	1 046,2
Pagamento à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal.	Despesa				18,3				0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.	Despesa	14,1			56,4	16,4			65,4
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).	Despesa	8,0			12,2				4,2
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa	72,1		258,9	397,0			285,9	436,0
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	Despesa	-46,7	-29,0	-37,3	-350,4				0,0
Alteração da contabilização da despesa suportada pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário no âmbito dos encargos de funcionamento de "Outras despesas correntes" para "Aquisição de bens e serviços".	Despesa	46,7	29,0	37,3	350,4				0,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – pagamento final respeitante à aquisição de material circulante.	Despesa				52,8				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL.	Despesa	1,6	1,6	1,6	18,6	3,1	1,6	1,6	18,7
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.	Despesa	-5,7	-5,7	-5,7	49,3	15,7	15,7	15,7	188,4
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa			130,1	130,1			66,3	66,3
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa				158,0				118,5

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXI. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	FUNDO REVITA	BANIF, S.A.
Receita corrente	0,0		
Receita fiscal			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE			
Transferências correntes	0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>			
Outras receitas correntes	0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>			
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>			
Receita de capital			
Venda de bens de investimento			
Transferências de capital			
<i>das quais: Administração Central</i>			
Outras receitas de capital			
Receita efetiva	0,0	0,0	0,0
Despesa corrente	0,0	0,1	0,1
Despesas com o pessoal			0,0
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,1	0,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>			
Juros e outros encargos			
<i>dos quais: Administração Central</i>			
Transferências correntes	0,0		
<i>das quais: Administração Central</i>			
Subsídios			
<i>dos quais: Administração Central</i>			
Outras despesas correntes	0,0		
Despesa de capital			
Investimento			
Transferências de capital			
<i>das quais: Administração Central</i>			
Outras despesas de capital			
Despesa efetiva	0,0	0,1	0,1
Saldo global	0,0	-0,1	-0,1
Períodos com ausência de reporte	dezembro; novembro; outubro; setembro; agosto; julho; junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro	dezembro; novembro; outubro; setembro; agosto; julho; junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro	dezembro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O período de dezembro de 2023 encontra-se ainda ajustado de:

- pagamentos efetuados pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças relativos a despesa não efetiva, no montante de 548,2 milhões de euros. A despesa refere-se à correção de um montante que foi estornado, e cujo procedimento, por motivos técnicos, não foi concluído antes do fecho do período, inviabilizando o novo registo nos sistemas orçamentais;

- reclassificação de receita, no valor de 447,9 milhões de euros, de "Outras receitas de capital" para "Passivos financeiros". Esta receita respeita a uma operação de reforço de dotação de capital da Metro do Porto, S.A., realizada pelo Estado, cuja contabilização deve ser efetuada, pelas entidades beneficiárias, na classificação económica de receita de "Passivos financeiros".

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023

Período: novembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2023			
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)		
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serv Gerais da Administração Pública - Administração geral	9,3	0,3		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	1,4	0,0		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,6			
		P001 - Órgãos de Soberania	11,3	0,3		
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,2	10,0		
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2			
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,0	0,0		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	3,6	1,5		
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,9	0,1		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,6	0,2		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	3,3	0,5		
		PCM	22,9	12,3		
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,2		
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	3,0	2,4		
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,7	0,7		
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,2	0,2		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,3	0,3		
		MCT	4,5	3,8		
		P002 - Governação	27,4	16,1		
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	10,0	9,6		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,7	0,7		
		P003 - Representação Externa	10,8	10,3		
MDN	P004 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0		
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	2,6	2,8		
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,1	0,1		
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	50,5	29,9		
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,3	0,3		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	12,1	0,1		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,0		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0		
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,2		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	1,7	0,1		
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	17,3	1,1		
				P004 - Defesa	84,9	34,8
		MAI	P005 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	13,3	7,3
011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	38,5			6,0		
014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	2,4					
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,1					
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,4					
027 - Segurança e ação social - Ação social	2,4			2,4		
083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0					
087 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação	6,7					
089 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Veículos	0,7					
092 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento de Apoio Atividade Operacional	0,2					
		P005 - Segurança Interna	66,6	15,9		
MJ	P006 - Justiça	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,3	0,3		
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	49,2	11,6		
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	3,4	3,5		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	12,7	9,5		
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	12,0	0,6		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,3	1,3		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,4	0,4		
		P006 - Justiça	79,4	27,2		
MF	P007 - Finanças	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	43,7	20,1		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	29,1	30,8		
		P007 - Finanças	72,9	51,0		
MEM	P008 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,1	0,1		
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,7	0,7		
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,0		
		062 - Comércio e turismo - Turismo	4,2	3,0		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	3,8	0,9		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	17,4	17,1		
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	15,0	8,0		
		P009 - Economia e Mar	41,0	29,6		

[Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2023	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MC	P010 - Cultura	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,5	0,4
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	36,7	20,9
		P010 - Cultura	37,2	21,3
		P010 - Cultura, excluindo RTP	37,2	21,3
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,5	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,4	0,3
		016 - Educação - Investigação	0,1	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,0
		P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1,1	0,9
MEd	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,2	0,6
		015 - Educação - Administração e regulamentação	11,3	6,7
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	20,4	2,7
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	32,9	10,0
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário		
		001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,1	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,7	0,2
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,8	0,6
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	11,0	11,0
		027 - Segurança e acção social - Acção social	15,3	14,8
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	65,9	18,4
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,2	0,1
		083 - Segurança e Acção Social - Integração da pessoa com deficiência	0,4	0,3
		P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	94,3	45,5
		MS	P014 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação
P014 - Saúde	3,0			1,6
MAAC	P015 - Ambiente e Acção Climática	Serviço Nacional de Saúde		
		031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,6	0,5
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	15,9	6,2
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	3,5	3,5
		047 - Indústria e energia - Investigação	3,7	0,9
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	14,6	14,6
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	33,6	22,4
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	12,9	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,6	1,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,4	
		085 - Florestas	3,2	0,1
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	4,8	0,5
		P015 - Ambiente e Acção Climática	96,6	50,5
MI	P016 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,9	0,9
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	16,8	11,9
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	18,2	7,9
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	163,7	98,4
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	1,9	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	10,2	
MI	211,7	119,1		
MH	P016 - Infraestruturas e Habitação	030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	13,8	11,5
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,2	1,2
		MH	15,0	12,6
MAA	P017 - Agricultura e Alimentação	P016 - Infraestruturas e Habitação	226,7	131,8
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,1
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	6,0	4,3
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0	0,0
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	26,5	17,4
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,5	0,1
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,7	0,7
P017 - Agricultura e Alimentação	33,7	22,7		
TOTAL Cativos			919,9	469,8

[Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2023 > continuação]

Reserva

Período: novembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,8	0,2
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	9,0	6,1
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	1,2	1,2
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,2	6,2
MDN	P004 - Defesa	Reserva Orçamental	15,6	9,1
MAI	P005 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	49,1	3,7
MJ	P006 - Justiça	Reserva Orçamental	22,0	9,8
MF	P007 - Finanças	Reserva Orçamental	36,7	19,7
MEM	P009 - Economia e Mar	Reserva Orçamental	32,6	32,1
MC	P010 - Cultura	Reserva Orçamental	7,6	6,4
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Reserva Orçamental	11,4	0,0
MEd	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	2,1	2,1
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	3,6	3,6
MS	P014 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,6
MAAC	P015 - Ambiente e Ação Climática	Reserva Orçamental	29,7	26,8
MI	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	71,7	71,7
MH	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	1,4	1,4
MAA	P017 - Agricultura e Alimentação	Reserva Orçamental	12,8	11,5
TOTAL			322,2	213,3
TOTAL Cativos + Reserva 2023			1 242,1	683,1
Por memória Total Cativos + Reserva 2022			1 016,6	582,9

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Não são publicados cativos de 2022, uma vez que a Lei do Orçamento do Estado para 2022 definitiva (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) foi publicada a 27 de junho de 2022. Refere-se ainda que o valor de cativos iniciais decorrente da Lei do Orçamento do Estado para 2022 ascende a 1016,6 milhões de euros.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a dezembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2022	2023	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 685,0	5 593,7	908,7	19,4	1,2
002 - Governação	1 579,3	1 617,5	38,2	2,4	0,0
003 - Representação Externa	485,9	549,2	63,3	13,0	0,1
004 - Defesa	2 385,6	2 319,4	-66,2	-2,8	-0,1
005 - Segurança Interna	2 284,8	2 458,4	173,6	7,6	0,2
006 - Justiça	1 484,8	1 568,8	83,9	5,7	0,1
007 - Finanças	4 541,2	4 603,9	62,6	1,4	0,1
008 - Gestão da Dívida Pública	6 100,1	6 438,0	337,9	5,5	0,4
009 - Economia e Mar	1 161,2	1 466,6	305,4	26,3	0,4
010 - Cultura	513,3	559,3	46,0	9,0	0,1
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 818,8	3 078,9	260,2	9,2	0,3
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 227,7	6 631,6	-596,1	-8,2	-0,8
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 712,5	23 321,2	608,7	2,7	0,8
014 - Saúde	13 955,9	14 660,1	704,2	5,0	0,9
015 - Ambiente e Ação Climática	3 609,7	2 190,8	-1 418,8	-39,3	-1,8
016 - Infraestruturas e Habitação	3 334,1	3 746,3	412,1	12,4	0,5
017 - Agricultura e Alimentação	1 164,7	1 259,2	94,5	8,1	0,1
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	80 044,7	82 063,0	2 018,2	2,5	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 256,9	1 256,8	-0,1	0,0	
Diferenças de consolidação (3)	128,0	435,1	307,1		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	78 915,9	81 241,3	2 018,3	2,9	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2023

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho de Prevenção da Corrupção
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho Superior de Magistratura
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. **g)**
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea

Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

PO05 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO06 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo — Norte
 Tribunal Central Administrativo — Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO07 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Direção-Geral do Orçamento
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Oitante, S.A.
 Parparticipadas, SGPS, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO08 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO09 — Economia e Mar

Ação Governativa — Ministério da Economia e do Mar
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias

Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.

PO10 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.
 Côa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
 Direção Regional de Cultura do Alentejo
 Direção Regional de Cultura do Algarve
 Direção Regional de Cultura do Centro
 Direção Regional de Cultura do Norte
 Direção-Geral do Património Cultural
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto
 IMAR — Instituto do Mar
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto
 SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia

UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

Ação Governativa — Ministério da Educação
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Construção Pública, E.P.E. **d)**
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro para a Economia e Inovação Social **e)**
 Centro de Competências de Envelhecimento Ativo **f)**
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Clínica Oriental de Chelas
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO14 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.
 Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.
 Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E.
 Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
 Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.
 Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.
 Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
 Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.
 Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.
 Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
 Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E.
 Centro Hospitalar Póvoa do Varzim — Vila do Conde, E.P.E.
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
 Centro Hospitalar Tondela- Viseu, E.P.E.
 Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E.
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.
 Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.
 Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E. **h)**
 Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. **h)**
 Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Centro Médico de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 Fundo para a Investigação em Saúde
 Hospital Arcebispo João do Crisóstomo — Cantanhede
 Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.
 Hospital de Braga, E.P.E.
 Hospital de Loures, E.P.E.
 Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.
 Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.
 Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.
 Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E.
 Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar
 Hospital Garcia da Orta, E.P.E. — Almada
 Hospital Magalhães Lemos — Porto, E.P.E. **h)**
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.
 Hospital Santa Maria Maior — Barcelos, E.P.E.
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.

PO15 — Ambiente e Ação Climática

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Agência para a Energia
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Fundo Ambiental
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.
 Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Polis Litoral Ria Formosa, S.A. **a)**
 Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática
 Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional das Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado **b)**
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. **b)**
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção **b)**
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro — Mondego, S.A.

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação
Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente **c)**
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO17 — Agricultura e Alimentação

Nota:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2023.

Alterações:

- a) Polis Litoral Ria Formosa, S.A. — Entidade extinta;
- b) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado — Transitaram do ex. Ministério das Infraestruturas e Habitação para o novo Ministério da Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 7/2023 de 27 de janeiro (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 65/2022, de 28 de setembro, e 86/2022, de 23 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional);
- c) Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente — Criada pela RCM n.º 15/2023, de 10 de fevereiro de 2023;
- d) Alteração da designação de Parque Escolar, E.P.E. para Construção Pública, E.P.E. — Decreto Lei n.º 42/2023, de 5 de junho;
- e) Centro para a Economia e Inovação Social — Criação pela Portaria n.º 302/2022, de 21 de dezembro;
- f) Centro de Competências de Envelhecimento Ativo — Criação pela Portaria n.º 119/2023, de 11 de maio;
- g) Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. — Criação pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho.
- h) O Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro, determinou a criação do Centro Hospitalar Universitário de Santo António E.P.E. por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos — Porto E.P.E.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período de tempo mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos

principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º

8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob

a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão

associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto municipal incidente sobre as transmissões onerosas de bens imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ESI	Espírito Santo Internacional	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC — AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>